

Ministério da Saúde Secretaria de Atenção Especializada à Saúde Instituto Nacional de Cardiologia Coordenação de Ensino e Pesquisa Seção de Ensino

# TERMO EDITAL PROEST/INC/2024

# PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA O PROEST/INC/2024 (PROGRAMA DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA)

#### 1. DA CONCEDENTE DO ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO

1.1. Nos termos do art. 9º da Lei nº. 11.788/08, o INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA, órgão da Administração Direta, vinculado ao Ministério da Saúde, com sede na Rua das Laranjeiras nº. 374, nesta cidade, CEP 22.240-006, CNPJ nº. 00.394.544/0213-44, através do seu Diretor Geral, Aurora Felice Castro Issa, CRM/RI nº. 578097 – CPF: 003.513.097-05, Portaria da Casa Civil nº. 2.269, de 11/04/2023, publicada no DOU nº. 70 de 12/04/2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela PT/CGRH/SAA/MS nº. 1041, de 30/10/2009, publicada no DOU nº. 209 de 03/11/2009 e competência conferida pela PT/FNS nº 108/17 (DOU de 21/11/17), torna público o presente Processo Seletivo para Estágio Não-Obrigatório a ser desempenhado neste

#### 2. DAS NORMAS APLICÁVEIS

- 2.1. Este **Edital será regido**, principalmente, pela **Lei nº. 9.394/96** (Lei das Diretrizes Básicas LDB), **Lei nº. 11.788/08** (Lei do Estágio), **IN/ME nº. 213/2019** (Regulamento do Estágio no Serviço Público Federal), **PT/GM/MS nº. 435/2016** (Regulamento do Estágio no Ministério da Saúde), **Portaria/MPOG nº. 313/2007**, **alterada pela Portaria/MPOG nº. 467/2007**, assim como pelas suas alterações posteriores, demais normas que versem sobre Estágio, normas de Conselhos Profissionais, de segurança do trabalho, de ética hospitalar e quaisquer outras correlatas e aplicáveis à espécie.
- 2.2. Também deverão ser observadas todas as demais normas internas do INC, as Regras Gerais do PROEST/INC (Programa de Estágio Não-Obrigatório) (ANEXO 02) e os Planos de Atividades de Estágio (PAE) das vagas: ANEXO 03 PAE Não-Obrigatório (BIBLIOTECA), ANEXO 04 PAE Não-Obrigatório (ENFERMAGEM), ANEXO 05 PAE Não-Obrigatório (FARMÁCIA HOSPITALAR), ANEXO 06 PAE Não-Obrigatório (NUTRIÇÃO), ANEXO 08 PAE Não-Obrigatório (PESQUISA TRANSLACIONAL), ANEXO 09 PAE Não-Obrigatório (TERAPIA OCUPACIONAL), ANEXO 10 PAE Não-Obrigatório (FISIOTERAPIA), ANEXO 11 PAE Não-Obrigatório (PESQUISA TRANSLACIONAL) (MEDICINA UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA), ANEXO 12 PAE Não-Obrigatório (NÚCLEO EM QUALIDADE E SEGURANÇA), ANEXO 13 PAE Não-Obrigatório (ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA), ANEXO 14 PAE Não-Obrigatório (PESQUISA OPERACIONAL)
- 2.3. Assim como suas alterações posteriores.

#### DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

- 3.1. Este Edital tem por objeto a abertura e a definição das regras do Processo Seletivo para o Estágio Não-Obrigatório (art. 2º, §2º da Lei nº. 11.788/08 e art. 2º, §2º da IN/ME nº. 213/2019) a ser desempenhado no INC, nos termos seguintes.
- 3.2. O prazo de vigência do presente Edital será de 01 (um) ano, contado da data da aposição da assinatura eletrônica do Sr. Diretor Geral do INC, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, ressalvado o exaurimento antecipado do cadastro reserva.

# 4. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO E DAS VAGAS

4.1. O objetivo do Processo Seletivo é a seleção de estagiários para o preenchimento do Cadastro Reserva para as vagas do PROEST/INC (Programa de Estágio Não-Obrigatório ), conforme a tabela abaixo:

| TIPO DE VAGA     | PLANO DE ATIVIDADES<br>DA VAGA (PAE) | VAGAS IMEDIATAS     | QUANTIDADE DE VAGAS POR ÁREA | CARGA HORÁRIA | REMUNERAÇÃO<br>(BOLSA + TRANSPORTE) |
|------------------|--------------------------------------|---------------------|------------------------------|---------------|-------------------------------------|
| BIBLIOTECA (BIB) | ANEXO 03                             | CADASTRO DE RESERVA | 1                            | 20H           | R\$787,98 + R\$10,00 DIA            |

| TIPO DE VAGA   | PLANO DE ATIVIDADES<br>DA VAGA (PAE)            | VAGAS IMEDIATAS QUANTIDADE DE VAGAS POR ÁREA |   | CARGA HORÁRIA | REMUNERAÇÃO<br>(BOLSA + TRANSPORTE) |
|--|---|--|---|---------------|-------------------------------------|
| ENFERMAGEM (ENF)   | ANEXO 04  | CADASTRO DE RESERVA                          | 7 | 30H           | R\$1.125,69 + R\$10,00 DIA          |
| FARMÁCIA HOSPITALAR (FAR)                                | ANEXO 05  | CADASTRO DE RESERVA                          | 1 | 30H           | R\$1.125,69 + R\$10,00 DIA          |
| NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE (NATS - ATS) | ANEXO 06  | CADASTRO DE RESERVA                          | 3 | 20H           | R\$787,98 + R\$10,00 DIA            |
| NUTRIÇÃO (NUT) ANEXO 07                                  |   | CADASTRO DE RESERVA                          | 2 | 30H           | R\$1.125,69 + R\$10,00 DIA          |
| PESQUISA TRANSLACIONAL (PET)                             | ANEXO 08  | CADASTRO DE RESERVA                          | 1 | 20H           | R\$787,98 + R\$10,00 DIA            |
| TERAPIA OCUPACIONAL (TEO)                                | ANEXO 09  | CADASTRO DE RESERVA                          | 1 | 30H           | R\$1.125,69 + R\$10,00 DIA          |
| FISIOTERAPIA (FISIO) ANEXO 10                            |   | CADASTRO DE RESERVA                          | 2 | 30H           | R\$1.125,69 + R\$10,00 DIA          |
| MÉDICA (MED) ANEXO 11 E 11.1                             |   | CADASTRO DE RESERVA                          | 9 | 20H           | R\$787,98 + R\$10,00 DIA            |
| NÚCLEO EM QUALIDADE E SEGURANÇA (NQS)                    | NÚCLEO EM QUALIDADE E SEGURANÇA (NQS)  ANEXO 12 |  | 1 | 20H           | R\$787,98 + R\$10,00 DIA            |
| ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ADM)              | ANEXO 13  | CADASTRO DE RESERVA                          | 4 | 30H           | R\$1.125,69 + R\$10,00 DIA          |
| PESQUISA CLÍNICA (PC)                                    | ANEXO 14  | CADASTRO DE RESERVA                          | 1 | 20H           | R\$787,98 + R\$10,00 DIA            |
| PESQUISA OPERACIONAL (PO)                                | ANEXO 15  | CADASTRO DE RESERVA                          | 2 | 20Н           | R\$787,98 + R\$10,00 DIA            |

- 4.2. Conforme pode ser visto na 2ª coluna da tabela acima, cada tipo de vaga possui o seu próprio Plano de Atividades de Estágio (PAE) (ANEXOS 3 ao 15), de modo que o Candidato deverá fazer a leitura do inteiro teor do PAE referente ao tipo de vaga para a qual pretende se inscrever, a fim de que tome ciência quanto às peculiaridades de cada vaga.
- 4.3. Para cada tipo de vaga, serão concedidos os seguintes acessos prioritários (art. 17, §5º da Lei nº. 11.788/2008, art. 2º da Lei nº. 13.146/2015, art. 2º do Decreto nº 9.427/2018 e art. 7º, §2º, I e II da IN/ME nº. 213/2019), conforme item 5.

# 5. DA RESERVA DE VAGAS

- 5.1. Das vagas reservadas aos candidatos que se autodeclararem negros ou pardos, desde já, ficam cientes de que em caso de falsidade ideológica ficarão sujeitos às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis;
- 5.2. Fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas aos candidatos negros, indígenas ou pardos que assim se autodeclararem no ato da inscrição do estágio, de acordo com o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE (Lei 12.888/10 e Decreto 9.427/18) a serem providas a partir do cadastro de reserva resultante desse processo seletivo;
- 5.3. A cada 3 (três) vagas de estágio que surgirem por curso e área/serviço durante o prazo de validade desta seleção, uma vaga será destinada aos candidatos negros, indígenas ou pardos que assim se autodeclararem no ato da inscrição do estágio;
- 5.4. A contratação dos candidatos aprovados **respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade**, que consideram a relação entre o número de vagas para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros, **conforme artigo 3º do Decreto nº 9427/2018**;

- 5.5. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros: o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos;
- 5.6. Os candidatos negros, indígenas ou pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção;
- 5.7. Na hipótese de desistência do candidato negro, indígena ou pardo convocado para preenchimento de vaga reservada, a mesma será preenchida pelo candidato negro, indígena ou pardo classificado na posição imediatamente posterior;
- 5.8. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio;
- 5.9. Na hipótese de não haver candidatos negros ou pardos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 5.10. Das vagas reservadas aos candidatos **portadores de deficiência**:
- 5.11. Aos candidatos portadores de deficiência serão reservados 10% (dez por cento) do total de vagas de estágio, **cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias da unidade organizacional,** a serem providas a partir do cadastro reserva resultante desse processo seletivo;
- 5.12. O percentual de 10% reservado descrito no subitem 5.11 será destinado ao estudante cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado;
- 5.13. A cada 10 (dez) vagas de estágio que surgirem por curso e área/servico durante a vigência desta selecão, uma vaga será destinada aos candidatos portadores de deficiência, conforme subitens 5.11 e 5.12;
- 5.14. Os candidatos portadores de deficiência deverão declarar no requerimento de inscrição a natureza e o grau da incapacidade que apresentam (Lei 11. 788/08, art. 17, parágrafo 5º);
- 5.15. Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas aos portadores de deficiência deverão apresentar na entrega de documentos o <u>laudo médico</u>, com as seguintes informações: <u>nome completo do candidato; especificação do tipo de deficiência,</u> bem como o grau de limitação que tal deficiência impõe ao seu portador; classificação internacional de doenças (CID); local e data de sua emissão e assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante;
- 5.16. Se não houver candidatos deficientes, negros ou pardos inscritos ou aprovados, <u>as vagas serão liberadas para a ampla concorrência</u>.

#### 6. DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

- 6.1. Estar regularmente matriculado e frequentando o ensino superior nas seguintes instituições de ensino públicas ou privadas reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA INC, ressalvando as exigências setoriais nos termos dos seus respectivos anexos:
  - I Universidade Estácio de Sá UNESA (Processo SEI nº:33409.006321/2020-36 Vigência: 19/07/2021 a 19/07/2026. Data de Assinatura: 19/07/2021) Regularmente matriculados nos cursos de graduação da IES em <u>Administração, Pública, Biomedicina, Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Gestão Pública, Engenharia, Estatística, Nutrição, Psicologia, Serviço Social e Medicina;</u>
  - II Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro UNIRIO (Processo SEI nº: 33409.007290/2020-31 Vigência: 23/06/2021 a 23/06/2026. Data de Assinatura: 23/06/2021) Regularmente matriculados nos cursos de graduação da IES em Administração Pública, Arquivologia, Biblioteca, Biologia, Biomedicina, Ciências Biológicas, Direito, Enfermagem, Engenharia de Produção, Medicina, Nutrição, Pedagogia e Serviço Social;
  - III Universidade Federal do Rio de Janeiro UFRJ (Processo SEI nº: 33409.007359/2020-26 Vigência: 08/12/2020 a 08/12/2025. Data de Assinatura: 08/12/2020) Regularmente matriculados na disciplina da grade curricular do Curso de graduação de Administração, Arquitetura e Urbanismo, Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação, Ciências Biológicas (incluindo as modalidades Biofísica, Biotecnologia, Genética, Médica e Microbiologia/Imunologia), Ciências Contábeis, Ciências da Computação, Ciências Econômicas, Direito, Enfermagem e Obstetrícia, Engenharia (incluindo as modalidades Civil, de Computação, de Produção, Elétrica e Eletrônica e de Computação), Estatística, Farmácia, Física Médica, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social, Medicina, Nutrição, Odontologia, Pedagogia, Psicologia, Saúde Coletiva, Serviço Social e Terapia Ocupacional;
  - IV Universidade Federal Fluminense UFF (Processo SEI nº: 33409.007358/2020-81 Vigência: 08/12/2020 a 08/12/2025. Data de Assinatura: 08/12/2020) Regularmente matriculados na disciplina da grade curricular do Curso de graduação de Administração, Administração, Pública, Arquitetura e Urbanismo, Arquivologia, Biblioteconomia e Documentação, Biomedicina, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Estatística, Farmácia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social;
  - V Universidade do Estado do Rio de Janeiro UERJ; (Processo SEI nº: 33409.007357/2020-37 Vigência: 09/08/2021 a 09/08/2026. Data de Assinatura: 09/08/2021) Regularmente matriculados nas disciplinas de estágio curricular dos cursos de graduação da IES para Administração, Estatística, Serviço Social, Pedagogia, Nutrição, Medicina, Engenharia de Produção, Enfermagem, Direito, Ciências Biológicas, Psicologia, Letras e Odontologia;
  - VI **Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca RJ CEFET** (Processo SEI nº: 33409.011174/2019-82 Vigência: 15/09/2021 a 15/09/2026. Data de Assinatura: 15/09/2021) Regularmente matriculados nas disciplinas de estágio curricular dos cursos de graduação os cursos de **Administração, Ciência da Computação, Bacharelado em Engenharia Civil, Bacharelado em Engenharia de Produção, Bacharelado em Engenharia Elétrica**;
  - VII **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro IFRJ;** (Processo SEI nº: 33409.011173/2019-38 Vigência: 09/08/2021 a 09/08/2026. Data de Assinatura: 09/08/2021) Regularmente matriculados nas disciplinas de estágio curricular dos cursos de graduação os cursos de **Ciências Biológicas com habilitação em Biotecnologia, Tecnologia em Processos Químicos, Química, Matemática, Fisioterapia e Terapia Ocupacional**;
  - VIII Universidade do Grande Rio UNIGRANRIO (Processo SEI nº: 33409.007360/2020-51 Vigência: 23/06/2021 a 23/06/2021 a 23/06/2021) Regularmente matriculados nos cursos de graduação da IES. Cursos Comtemplados: Administração, Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Ciências Biológicas, Ciências Econômicas, Direito, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Farmácia, Fisioterapia, Gestão de Recursos Humanos, Logística, Medicina, Nutrição, Odontologia, Pedagogia, Processos Gerenciais, Psicologia, Radiologia, Redes de Computadores, Serviço Social e Sistemas de Informação;
  - IX **Fundação de Apoio a Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro FAETEC** (Processo nº 33409.010098/2021-11. Vigência: 04/01/2022 a 04/01/2027. Data de Assinatura: 04/01/2022) Regularmente matriculados nos cursos de graduação da IES. Cursos Comtemplados: <u>Licenciatura em Pedagogia, Análises de Sistemas Informatizados e Logística</u>;
  - X Faculdades Católicas PUC (Processo nº 33409.008439/2022-61 Vigência: 03/03/2023 a 03/03/2028. Data de Assinatura: 03/03023) Regularmente matriculados nos cursos de graduação da IES. Cursos Comtemplados: Psicologia, Serviço Social e Nutrição;
  - XI Associação Universitária Santa Úrsula AUSU (Processo nº 33409.010412/2022-38 Vigência: 02/06/2023 a 02/06/2028. Data de Assinatura: 02/06023) Regularmente matriculados nos cursos de graduação da IES. Curso Comtemplado: Nutrição.
- 6.2. Apresentar Coeficiente de Rendimento Geral/Acumulado (CR Geral) conforme seu respectivo tipo de vaga (ANEXOS 3 ao 14);
- 6.3. Apresentar Currículo Lattes atualizado em PDF;

- 6.4. O candidato deverá atender aos requisitos constantes no Perfil do Estagiário correspondente à exigência da área escolhida;
- 6.5. O aluno deverá estar cursando o período mínimo informado no Perfil do Estagiário correspondente à exigência da área escolhida;
- 6.6. Independentemente de greve ou de atrasos decorrentes das interrupções das aulas inclusive devido estado de pandemia, será considerado que o candidato está cursando o período informado na declaração de matrícula fornecida pela Instituição de Ensino;
- 6.7. É vedado o ingresso no Programa de Estágio Não Obrigatório de candidato que possua vínculo de estágio remunerado em outra entidade, pública ou privada, ou vínculo profissional em outra entidade pública federal, estadual ou municipal, conforme o artigo 8º da PT/MS nº 435 de 17/03/2016;
- 6.8. O candidato quando convocado deverá, no ato da entrega dos documentos, declarar que não possui outro vínculo conforme disposto no item 6.7.

### DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

- 7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 7.2. A inscrição no presente Processo Seletivo será realizada pela via eletrônica (online), no período especificado no Cronograma de Etapas do Presente Processo Seletivo (Anexo 01);
- 7.3. O Candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição de Estágio com todos os dados solicitados, por meio do acesso ao link (https://redcap.link/inscricao\_estagio\_inc), no prazo estipulado no Cronograma de Etapas do Presente Processo Seletivo (Anexo 01), responsabilizando-se pela veracidade e a correta grafia das informações;
- 7.4. O candidato deverá se inscrever em **SOMENTE UM** tipo de vaga, sob pena de ser desclassificado do presente Processo Seletivo por conduta irregular;
- 7.5. Tendo em vista que a inscrição será realizada pela via eletrônica, será proibida a inscrição por meio de procurador;
- 7.6. Os documentos encaminhados deverão ser digitalizados e enviados como PDF, não sendo aceitos os documentos em outra modalidade inclusive como foto;
- 7.7. Os documentos que não forem oficiais serão desconsiderados;
- 7.8. Anexar no ato da inscrição, nos termos deste Edital, os seguintes documentos:
  - a) E-mail válido, atualizado e ativo (O INC não se responsabilizará pelo Candidato que perder qualquer etapa do presente Processo Seletivo, incluindo inscrição não concluída ou incompleta, inclusive nos casos em que houver prova e ou entrevista via plataforma digital, por não ter consultado seu e-mail, ou por não ter recebido o e-mail por estar com a caixa de entrada sem espaço de armazenamento, ou por não ter consultado sua caixa de SPAM, ou mesmo por ter fornecido o endereço de e-mail com erro de grafia.);
  - b) Currículo Lattes Atualizado em PDF;
  - c) Documento de Identidade com foto sem cortes e com as informações legíveis;
  - d) Documento de CPF sem cortes e com as informações legíveis;
  - e) Declaração de Matrícula constando o período que o aluno está cursando com data de emissão inferior a 03 (três) meses;
  - f) Histórico universitário oficial, contendo o CR geral, emitido em até 03 (três) meses;
  - g) Foto compatível com a modalidade 3 x 4 colorida, sem a utilização de óculos, itens de chapelaria ou mascara, nítidas e com fundo branco;
  - h) Comprovante de inscrição no PROUNI, FIES, etc. (caso seja inscrito), emitido em até 03 (três) meses;
  - i) Comprovante de inscrição no Cadastro Único do Governo Federal CadÚnico (caso seja inscrito), emitido em até 06 (seis) meses;
  - i) Certificado de reservista, caso aplicável aos que estão no lapso temporal para derradeira apresentação:
  - k) Caso opte pela vaga junto ao setor da Biblioteca (BIB), apresentará Memorial, conforme delimitado no ANEXO 03:
  - l) Caso seja PCD: <u>laudo médico</u>, emitido em até 06 (seis) meses, com as seguintes informações: <u>nome completo do candidato; especificação do tipo de deficiência, bem como o grau de limitação que tal deficiência impõe ao seu portador; <u>classificação internacional de doenças (CID); local e data de sua emissão e assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante</u>.</u>
- 7.9. As inscrições realizadas em desacordo com as instruções estabelecidas no item 7 deste Edital serão desconsideradas;
- 7.10. Quanto aos documentos acima especificados:
  - a) Serão considerados como **documentos de identidade**: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).
  - b) Não serão considerados como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, ou o protocolo desse documento.
  - c) Será considerado como comprovante de residência: fatura de empresa de luz, gás, água, telefonia, TV por assinatura e internet, com menos de 02 (dois) meses de emissão, contrato de aluguel (ou similar) vigente, ou outro documento verossímil.
  - d) O comprovante de residência deverá estar no nome do Candidato, mas poderá estar em nome de terceiro, desde que: ou o seu titular conste no RG do Candidato; ou que também seja apresentada uma Declaração do proprietário ou possuidor do imóvel de que o Candidato reside naquele endereço.
- 7.11. O Candidato se responsabilizará pela veracidade de todas as informações e documentos entregues, sob o rigor da lei:
- 7.12. A confirmação da Inscrição dependerá do estrito cumprimento dos requisitos presentes neste Item, e será divulgada conforme definido no Cronograma de Etapas do Presente Processo Seletivo (Anexo 01);
- 7.13. A não aceitação da inscrição ocorrerá no caso de descumprimento de qualquer das exigências deste Edital.

### B. DAS COMUNICAÇÕES

- 8.1. As comunicações entre o INC e os Candidatos:
- 8.1.1. Ao final da inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição, o formulário recebido por e-mail, "inscrição realizada com sucesso e data da submissão".
- 8.1.2. As etapas seguintes serão divulgadas através do site do INC (https://inc.saude.gov.br/htm/ensino.htm), no subitem "ESTÁGIOS";
- 8.1.3. As convocações dos selecionados para as etapas seguintes será feita através do e-mail informado no ato da inscrição, sendo certo que é de responsabilidade do candidato verificar inclusive sua caixa de spam, vez que o não comparecimento quando convocado é motivação para desclassificação;
- 8.1.4. A convocação será enviada para o e-mail informado no ato da inscrição, com prazo determinado para apresentação, sendo este improrrogável;
- 8.1.5. O INC não se responsabilizará pelo Candidato que perder qualquer etapa do presente Processo Seletivo, incluindo inscrição não concluída ou incompleta, inclusive nos casos em que houver prova e ou entrevista via plataforma digital, por não ter consultado seu e-mail, ou por não ter recebido o e-mail por estar com a caixa de entrada sem espaço de armazenamento, ou por não ter consultado sua caixa de SPAM, ou mesmo por ter fornecido o endereco de e-mail com erro de grafia.

#### 9. DA AVALIAÇÃO ELIMINATÓRIA

- 9.1. A avaliação dos Candidatos, regularmente inscritos no presente Processo Seletivo, será realizada de acordo com as características abaixo:
  - I Preliminarmente, os candidatos serão avaliados conforme informações e documentos contidos no formulário de inscrição, sendo eliminados os que não forem compatíveis com a vaga e os que contiverem informações equivocadas ou incompletas;
  - II Todos os Candidatos inscritos para um mesmo tipo de vaga serão submetidos à mesma avaliação;
  - III Etapas subsequentes:
  - a) Nos casos em que houver apenas prova, conforme o Cronograma de Etapas do Presente Processo Seletivo (Anexo 01), o INC encaminhará um <u>link</u> para modalidade on-line, ou o <u>local e horário</u> da aplicação da prova na modalidade presencial, para o e-mail (fornecido na inscrição) de cada Candidato regularmente inscrito;
  - b) Nos casos em que houver prova e entrevista, conforme o Cronograma de Etapas do Presente Processo Seletivo (Anexo 01), o INC encaminhará um link para modalidade on-line, ou o local e horário da aplicação da prova e entrevista na modalidade presencial, para o e-mail (fornecido na inscrição) de cada Candidato regularmente inscrito;
  - c) Nos casos em que houver apenas entrevista, conforme o Cronograma de Etapas do Presente Processo Seletivo (Anexo 01), o INC encaminhará um link para modalidade on-line, ou o local e horário da entrevista na modalidade presencial, para o e-mail (fornecido na inscrição) de cada Candidato regularmente inscrito;
  - V Nos casos que couber, prova escrita:
  - a) Sua modalidade e aplicação estará prevista no Plano de Atividades de Estágio (PAE) do seu respectivo tipo de vaga (ANEXOS 3 ao 14);
  - V Nos casos que couber, entrevista:
  - a) As Entrevistas poderão ser realizadas pela via presencial ou por videoconferência, por meio de conversa oral com o Candidato, dinâmica de grupo e/ou discussão de caso, de modo que os entrevistadores possam avaliar as competências (conhecimento, habilidade e atitude) dos Candidatos, e ainda, <u>análise de títulos</u>, <u>histórico escolar e currículo lattes</u>, sendo certo que, será encaminhado dia, horário e local ou mesmo um *link* com acesso a plataforma "Zoom" (ou equivalente), para o e-mail (fornecido na inscrição) de cada Candidato regularmente inscrito.
  - VI Caso haja qualquer atraso, por parte do INC, presencial e ou da plataforma a ser utilizada, os horários serão prorrogados/ajustados na mesma proporção do atraso;
  - VII Caso haja problemas técnicos, por parte do INC, presencial e ou da plataforma a ser utilizada, a prova poderá ser cancelada e remarcada para outro dia, nos termos do comunicado que terá que ser encaminhado aos Candidatos para esse fim:
  - VIII Os problemas técnicos, por parte dos Candidatos, serão de sua total responsabilidade. Vale ressaltar que o candidato pode retomar a entrevista/prova caso haja a perda de conexão temporária, sendo certo que permanecerá o tempo limite estipulado pelo avaliador.
  - IX O INC somente realizará a correção das provas dos Candidatos que realizarem as suas inscrições regularmente e concluírem a(s) prova(s) nos termos acima descritos, assim como de acordo com o que segue abaixo:
  - a) Os Candidatos com nota igual ou superior a 6,0 (seis pontos) ou equivalente a 60% de acerto, exceto para MEDICINA e FISIOTERAPIA, vez que conforme Anexo 11 e 11.1 a nota deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete pontos) para prova objetiva, serão inseridos na Planilha de Aprovados, de acordo com a posição de classificação correspondente às suas notas para compor a lista de CADASTRO RESERVA;
  - b) Os Candidatos com nota igual ou inferior a 5,9 (cinco pontos e nove décimos) ou equivalente a 61% de erros, exceto para MEDICINA e FISIOTERAPIA, para estes serão consignados nota igual ou inferior a 6,9 (cinco pontos e nove décimos) ou equivalente a 71% de erros, serão automaticamente eliminados do presente Processo Seletivo.
  - X Em caso de empate entre os Candidatos, será utilizado o seguinte critério de desempate:
  - a) 1º Candidato inscrito no Cadastro Único do Governo Federal;
  - b) 2º Candidato beneficiário de ProUni ou FIES;
  - c) 3º Candidato cursando semestre mais avançado;
  - d) 4º Candidato com maior coeficiente de rendimento (CR);
  - e) 5º Candidato com maior idade
  - XI O gabarito contendo o Padrão de Respostas da prova objetiva será divulgado conforme definido no Cronograma de Etapas do Presente Processo Seletivo (Anexo 01).

- XII Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, no prazo de **1 (um) dia útil** após a divulgação do resultado preliminar da Prova de Conhecimentos, conforme definido no Cronograma de Etapas do Presente Processo Seletivo (Anexo 01).
- XIII O recurso deverá ser interposto **presencialmente no Núcleo de Ensino do INC**, situado na **Rua das Laranjeiras**, **374/5º andar Rio de Janeiro até as 16h**, devendo o Candidato se identificar com documento oficial, conforme definido no Cronograma de Etapas do Presente Processo Seletivo **(Anexo 01)**.
- XIV Deverá ser elaborado um recurso para cada questão devidamente identificada, com a exposição das razões, dos fundamentos e das referências consideradas, sob pena de indeferimento.
- XV Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo não serão apreciados.
- XVI O Núcleo de Ensino do INC constitui última instância na esfera administrativa para conhecer dos recursos sobre a presente seleção pública, não cabendo recurso a outra autoridade, nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
- XVII O resultado do julgamento dos recursos será disponibilizado de acordo com o Cronograma de Etapas do Presente Processo Seletivo (Anexo 01), será encaminhado ao e-mail do candidato e divulgado no site do INC, <a href="https://inc.saude.gov.br/htm/ensino.htm">https://inc.saude.gov.br/htm/ensino.htm</a>, no subitem "ESTÁGIOS", como deferido ou indeferido.
- XVIII Após essa fase, será divulgada a **Segunda Lista Preliminar de Aprovados**, na ordem de classificação atualizada em função dos resultados das Reanálises, conforme definido no **Cronograma de Etapas do Presente Processo Seletivo (Anexo 01)**.

# 10. DA ENTREVISTA CLASSIFICATÓRIA

- 10.1. Os Candidatos aprovados na avaliação escrita eliminatória, nos casos em que couber, serão convocados para uma Entrevista classificatória, de acordo com o quantitativo estabelecido no Plano de Atividades de Estágio (PAE) de cada tipo de vaga (ANEXOS 3 ao 12).
- 10.2. Somente os Candidatos aptos serão convocados para a realização das entrevistas.
- 10.3. A data e o horário das Entrevistas serão agendados pelos próprios entrevistadores, dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Etapas do Presente Processo Seletivo (Anexo 01), devendo os Candidatos aguardarem pelas suas Convocações.
- 10.4. As Entrevistas poderão ser realizadas pela via presencial ou por vídeo-conferência, por meio de conversa oral com o Candidato, dinâmica de grupo e/ou discussão de caso, de modo que os entrevistadores possam avaliar as competências (conhecimento, habilidade e atitude) dos Candidatos, e ainda, <u>análise de títulos, histórico escolar e currículo lattes</u>, sendo certo que, será encaminhado dia, horário e local ou mesmo um *link* com acesso a plataforma "Zoom" (ou equivalente), para o e-mail (fornecido na inscrição) de cada Candidato regularmente inscrito.
- 10.5. A Entrevista poderá abordar assuntos ligados à inteligência emocional (soft skills) dos Candidatos, assim como conhecimentos gerais ou conhecimentos específicos ligados ao que está contido em cada Plano de Atividades de Estágio (PAE) (ANEXOS 3 ao 14).
- 10.6. Após o resultado das entrevistas, será divulgada a Lista Final de Aprovados, na ordem final de classificação, conforme definido no Cronograma de Etapas do Presente Processo Seletivo (Anexo 01).

#### 11. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DO ESTAGIÁRIO (TCE)

- 11.1. O Candidato da **Lista Final de Aprovados** deverá aguardar a sua convocação formal para admissão, conforme a disponibilidade da sua vaga **ATRAVÉS DO E-MAIL INFORMADO NO ATO DA INSCRIÇÃO**, contendo prazo improrrogável para a apresentação iunto a **Divisão de Gestão de Pessoas do INC**.
- 11.2. O INC não se responsabilizará pelo Candidato que perder qualquer etapa do presente Processo Seletivo, incluindo inscrição não concluída ou incompleta, inclusive nos casos em que houver prova e ou entrevista via plataforma digital, por não ter consultado seu e-mail, ou por não ter recebido o e-mail por estar com a caixa de entrada sem espaço de armazenamento, ou por não ter consultado sua caixa de SPAM, ou mesmo por ter fornecido o endereço de e-mail com erro de grafia.
- 11.3. Uma vez convocado para a admissão, deverá comparecer à **Área de Gestão de Pessoas do INC**, situada na **Rua Alice, 97, Laranjeiras Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.241-020**, devendo se apresentar no horário estipulado, e munido da documentação especificada na convocação (original e cópia, sem necessidade de autenticação em cartório).
- 11.4. Uma vez declarados os Requisitos para o preenchimento de cada vaga, formalmente, pelo **Supervisor Geral** e/ou ainda pelo **Responsável pela Entrevista Classificatória** correlatos a cada área de estágio, de acordo com o Plano de Atividades de Estágio (PAE) (ANEXOS 3 ao 15), será elaborado e assinado o Termo de Compromisso de Estágio (arts. 3º, II, 7º, I, 8º, p.u., 9º, I e 16 da Lei nº. 11.788/08 e arts. 4º, II, 9º, VII, 16, V, 23, §1º e 24, V da IN/ME nº. 213/2019), pela **Divisão de Gestão de Pessoas do INC.**

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Será excluído do processo seletivo, em qualquer fase, o Candidato que:
  - a) Houver concluído o curso universitário;
  - b) Estiver com a matrícula universitária trancada;
  - c) Recusar-se a iniciar o estágio na data prevista no TCE:
  - d) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
  - e) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
  - f) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;
  - g) Praticar conduta antiética, infração administrativa ou crime que atente contra o Processo Seletivo, contra a Administração Pública ou que o torne inadequado a exercer o Estágio;
  - h) Não poderá ser convocado ou mantido, o Candidato que possua mais de um vínculo ativo.
- 12.2. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas **expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio**, <u>ficando a concretização do ato condicionado à existência ou ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo</u>;
- 12.3. A atividade desempenhada pelo Estagiário não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza e sob nenhuma hipótese (arts. 3º e 12, §1º da Lei nº. 11.788/08 e art. 20, §3º e 23 da IN/ME nº. 213/2019).

- 12.4. A convocação dos candidatos ocorrerá em número compatível com a disponibilidade orçamentária, a existência de vagas de estágios livres e a necessidade específica de curso e carga horária de cada unidade com vaga disponível para contratação;
- 12.5. No caso de esgotamento de candidatos do cadastro de reserva, outra seleção poderá ocorrer dentro do prazo de validade deste processo seletivo;
- 12.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, regulamentos e comunicados referentes a este processo seletivo;
- 12.7. O início das atividades de Estágio está condicionado à apresentação de toda a documentação (TCE assinado e demais documentos) e à matrícula do Estagiário no sistema SIGEPE, ressalvados atrasos comprovadamente motivados pelo próprio sistema.
- 12.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em aviso a ser publicado;
- 12.9. Casos omissos acerca deste EDITAL serão resolvidos pela Direcão Geral do INC.
- 12.10. As controvérsias decorrentes do presente Edital serão submetidas primeiramente à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal CCAF da AGU, e, caso não sejam resolvidas, ficará eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, para a resolução pela via judicial.
- 12.11. Das vagas para as quais não houver candidatos aptos à convocação, poderão ser objeto de novo processo seletivo nos termos do item 12.5, ou ainda, caso a área destino autorizar, serão objeto de remanejamento para área solicitante.

# DOS ANEXOS

13.1. Os anexos ao presente Edital são:

ANEXO 01 - Cronograma de Etapas do Presente Processo Seletivo.

ANEXO 02 - Regras Gerais do PROEST/INC (Programa de Estágio Não-Obrigatório).

ANEXO 03 – PAE Não-Obrigatório - (BIBLIOTECA)

ANEXO 04 - PAE Não-Obrigatório - (ENFERMAGEM)

ANEXO 05 – PAE Não-Obrigatório - (FARMÁCIA HOSPITALAR)

ANEXO 06 – PAE Não-Obrigatório - (NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE (NATS) / ATS)

ANEXO 07 – PAE Não-Obrigatório - (NUTRIÇÃO)

ANEXO 08 - PAE Não-Obrigatório - (PESQUISA TRANSLACIONAL)

ANEXO 09 - PAE Não-Obrigatório - (TERAPIA OCUPACIONAL)

ANEXO 10 - PAE Não-Obrigatório - (FISIOTERAPIA)

ANEXO 11 - PAE Não-Obrigatório - (MEDICINA - UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA)

ANEXO 12 – PAE Não-Obrigatório - (NÚCLEO EM QUALIDADE E SEGURANÇA)

ANEXO 13 - PAE Não-Obrigatório - (ADMINISTRATIVO)

ANEXO 14 – PAE Não-Obrigatório - (PESQUISA CLÍNICA)

ANEXO 15 – PAE Não-Obrigatório - (PESQUISA OPERACIONAL)

# ANEXO 01

Cronograma de Etapas do Presente Processo Seletivo

De 25 de março de 2024 até 24 de maio de 2024 às 23h59 do horário de Brasília/DF

| EVENTO   | DATA  | LOCAL  |  |  |
|--|---|--|--|--|
| Divulgação do Edital e abertura do processo seletivo                   | 25/03/2024  | www.inc.saude.gov.br   |  |  |
| Inscrição no Processo Seletivo   | Até 10 dias úteis após (de 25/03/2024 até 05/04/2024) para as   | https://redcap.link/inscricao_estagio_inc  |  |  |
|  | vagas - ANEXOS 3 ao 12.   | Comprovante de inscrição será encaminhado automaticamente - erro no preenchimento poderá acarretar em não recebimento do mesmo - vide item 7 e ss. do edital |  |  |
| Divulgação da Lista de Inscritos                                       | 09/04/2024  | No site https://inc.saude.gov.br/htm/ensino.htm  |  |  |
| Realização da Prova discursiva eliminatória                            | 15/04/2024 - <b>Anexos <u>07</u></b> e <u>10</u> (10h ao 12h - manhã) e Anexo <u>04</u> (14h<br>às 16h - tarde) | Presencialmente no Auditório situado na Rua das Laranjeiras, 374/12º andar - Laranjeiras - Rio de Janeiro/RJ. (Chegar com                                    |  |  |
|  | 16/04/2024 - <b>Anexo <u>11</u></b> (14h às 16h - tarde)  | antencedência de 1h.)  |  |  |
| Divulgação do Gabarito de Respostas                                    | 17/04/2024 – após as 18h  | No e-mail do Candidato e   |  |  |
|  |   | em https://inc.saude.gov.br/htm/ensino.htm   |  |  |
| Prazo para interposição de recursos                                    | 18/04/2024 até as 16h   | Presencial apresentado no núcleo de Ensino do INC em formulário próprio.   |  |  |
| Divulgação da Lista de Aprovados e convocação para a                   | 26/04/2024  | No e-mail do Candidato e   |  |  |
| entrevista   | 20/04/2024  | em https://inc.saude.gov.br/htm/ensino.htm   |  |  |
| Realização da Entrevista   | 30/04/2024 até 10/05/2024   | No Instituto Nacional de Cardiologia ou por meio de plataforma de videoconferência (conforme convocação).  |  |  |
| Divulgação da Lista Final de Aprovados                                 | 17/05/2024  | No e-mail do Candidato e   |  |  |
|  | 17/05/2024  | em https://inc.saude.gov.br/htm/ensino.htm   |  |  |
| Convocação para Assinatura do Termo de Compromisso<br>de Estágio (TCE) | A partir de 5 dias úteis após( A PARTIR DO DIA 24/05/2024)  | Na Área de Gestão de Pessoas (a convocação será realizada com base nos dados fornecidos pelo Candidato no ato de sua Inscrição).                             |  |  |
| Início do estágio  | Somente após assinatura do TCE, entrega dos documentos e cadastramento no SIGEPE.                               | No Instituto Nacional de Cardiologia.  |  |  |
| Término da vigência do Edital nº. 01/2022                              | 2 anos após o início de sua vigência.   | (*) O Edital poderá ser prorrogado, de acordo com seus próprios termos.  |  |  |

(\*) Por questões de dificuldades informáticas, é possível que haja atrasos quanto aos prazos que envolvam as etapas a serem divulgadas no site do INC.

Informações: 3037-2413/2324/2326/2288 - Seção de Ensino INC

# ANEXO 02

# Regras Gerais do PROEST/INC (Programa de Estágio Não-Obrigatório)

- 1. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO E DA JORNADA:
- 1.1. O estágio terá a duração mínima de 06 (seis) meses e a máxima de 24 (vinte e quatro) meses (art. 10, II da Lei nº. 11.788/08 e art. 21 e 23, §1º, VIII da IN/ME nº. 213/2019).
- 1.2. A Jornada de atividades de Estágio poderá ser de 04 (quatro) a 06 (seis) horas diárias e de 20 (vinte) a 30 (trinta) horas semanais (art. 10, II da Lei nº. 11.788/08 e art. 12 da IN/ME nº. 213/2019), podendo ser reduzida de comum acordo entre as partes.
- 1.3. A carga horária do estágio será reduzida à metade, no período em que o Estagiário tiver provas na sua Instituição de Ensino Superior (art. 10, §2º da Lei nº. 11.788/08 e art. 12, §6º da IN/ME nº. 213/2019).

- 1.4. Na hipótese de falta justificada, o estagiário não fará jus ao auxilio transporte, pela inexistência de gasto com deslocamento em função do estágio, outrossim, poderá compensar o horário não estagiado até o mês subsequente ao da ocorrência da falta, quando autorizado pelo supervisor do estágio, e limitado a 01 (uma) hora por jornada (art. 12, §4º da IN/ME nº. 213/2019).
- 1.5. As faltas justificadas não exigirão compensação de horário nas seguintes hipóteses (art. 12, §5º da IN/ME nº. 213/2019):
  - a) tratamento da própria saúde, com apresentação de atestado médico; e
  - b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos, com apresentação do atestado de óbito.

#### DO RECESSO:

- 2.1. Será assegurado ao Estagiário o direito ao Recesso remunerado (art. 13, §1º da Lei nº. 11.788/08 e art. 15 da IN/ME nº. 213/2019), nos seguintes termos:
  - a) Serão 15 (quinze) dias consecutivos a cada 6 (seis) meses estagiados;
  - b) Deverão ser usufruídos durante a vigência do TCE;
  - c) Poderão ser usufruídos, preferencialmente, nas férias escolares;
  - d) Poderão ser parcelados em até três etapas, a critério do Supervisor do Estágio.
- 2.2. Serão remunerados:
  - a) Na hipótese dos desligamentos de que trata o art. 16, o estagiário que receber bolsa-estágio e não houver usufruído do recesso remunerado, proporcional ou integral, durante a vigência do contrato celebrado, fará jus ao seu recebimento em pecúnia.
  - b) Para a primeira concessão do recesso, deverá ser completado integralmente o período descrito no caput deste artigo.
  - c) Nos casos de o estágio ter duração inferior a 6 (seis) meses, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional.

# 3. DA REMUNERAÇÃO (AUXÍLIO PECUNIÁRIO):

- 3.1. O Estagiário fará jus ao recebimento de uma Remuneração, por se tratar de Estágio Não-Obrigatório (art. 12 da Lei nº. 11.788/08), que deverá estar amparada por dotação orçamentária (arts. 7º e 26 da IN/ME nº. 213/2019) e ser paga pela Divisão de Gestão de Pessoas através do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos SIGEPE (art. 24, VI da IN/ME nº. 213/2019 e art. 1º da PT/SEGESP nº. 110/14).
- 3.2. A Remuneração do Estagiário de nível superior, na modalidade Graduação, será composta de:
  - a) Bolsa-Estágio no valor de R\$1.125,69 (mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) por mês, para os estagiários com jornada de 30 (trinta) horas (Anexo I da IN/ME nº. 213/2019);
  - b) Bolsa-Estágio no valor de R\$787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) por mês, para os estagiários com jornada de 20 (vinte) horas (Anexo I da IN/ME nº. 213/2019);
  - c) Auxílio-transporte, no valor de R\$10,00 (dez reais) por dia estagiado (Anexo II da IN/ME nº. 213/2019).
- 3.3. Os valores acima descritos poderão ser alterados por meio de outra norma emitida por autoridade competente.
- 3.4. Caso seja posteriormente acordada uma jornada inferior à prevista neste Edital, o valor da bolsa-estágio será reduzido à proporção da nova carga horária.
- 3.5. **O Estagiário não receberá auxílio-transporte na ocorrência de qualquer tipo de falta, inclusive justificada ou mesmo período de recesso**, pela inexistência de gasto com deslocamento em função do estágio (art. 14, §2º da IN/ME nº. 213/2019).
- 3.6. O pagamento do auxílio-transporte será efetuado no mês anterior ao de sua utilização, ressalvado o mês correspondente à admissão sendo certo que este será implementado no sistema de folha de pagamento (art. 14, §3º da IN/ME nº. 213/2019).
- 3.7. O INC não será obrigado a fornecer alimentação ao Estagiário.
- 3.8. O Estagiário será remunerado durante o seu período de Recesso (art. 13, §1º da Lei nº. 11.788/08 e art. 15, §º2 da IN/ME nº. 213/2019).
- 3.9. Será vedado o desconto de qualquer valor na bolsa-estágio, à exceção dos valores referentes às faltas injustificadas e às horas não compensadas (art. 13, p.u. da IN/ME nº. 213/2019).
- 3.10. Em hipótese de desligamento, o Estagiário que não houver usufruído do recesso remunerado, proporcional ou integral, durante a vigência do TCE, fará jus ao seu recebimento em pecúnia (art. 15, §3º da IN/ME nº. 213/2019).
- 3.11. O Estagiário fará jus à proteção securitária a ser fornecida pelo Ministério da Saúde (art. 9º, IV da Lei nº. 11.788/08 e art. 9º, V e p.u. da IN/ME nº. 213/2019).

#### DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO:

4.1. O Estagiário será avaliado bimestralmente pelo seu Supervisor, por meio de Ficha de Avaliação, a qual deverá ser anexada ao processo correspondente ao estagiário no Sistema Único de Informações (SEI) do Ministério da Saúde disponibilizada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à avaliação.

#### DO PLANO DE ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO:

13.2. Será elaborado um Plano de Atividades do Estagiário para cada Candidato que preencher uma vaga de estágio no INC (art. 7º, p.u. da Lei nº, 11.788/08 e art. 5º da IN/ME nº, 213/2019).

# 6. DAS RESPONSABILIDADES:

6.1. Responsabilidades do ESTAGIÁRIO: Providenciar os documentos e coleta das assinaturas solicitadas pelo INC junto ao sistema SEI/MS, incluindo a assinatura do representante legal da Instituição de Ensino no Termo de Compromisso de Estágio, caso a DIGEP não logre êxito junto a IES; Tomar ciência sobre o número do seu Processo SEI de admissão, e informá-lo aos seus Supervisores de Estágio; Obedecer ao disposto na legislação, nas normas do INC, nas normas da sua Instituição de

Ensino Superior, no Edital, no Termo de Compromisso de Estágio e no Plano de Atividades de Estágio; Cobrar do Supervisor de Estágio a realização da sua Avaliação Bimestral, exigindo dele uma cópia assinada para guardá-la consigo; Informar imediatamente à Área de Gestão de Pessoas do INC sobre desligamento voluntário ou data de formatura; Realizar a devolução de valores recebidos indevidamente ou após o desligamento; Estar ciente de que somente poderá receber um Certificado de Conclusão de Estágio caso tenha realizado o estágio de maneira regular, e tenha sido avaliado bimestralmente; **Em último caso**, apresentar ao Núcleo de Ensino do INC as cópias das Fichas de Avaliação Bimestral, que guardou consigo, para que esse setor proceda na sua juntada ao Processo SEI.

- 6.2. Responsabilidades do SUPERVISOR: Supervisionar no máximo 10 (dez) estagiários; Recepcionar os novos estagiários e apresentá-los às suas novas rotinas, locais de estágio e colegas; Orientar o estagiário no desenvolvimento das atividades de complementação do aprendizado; Estabelecer, se necessário, rodízios setoriais de estagiários; Responsabilizar-se por manter um registro com o nome dos estagiários e seus respectivos números de Processo SEI, para fins de controle, emissão de documentos e juntada dos mesmos no SEI; Fiscalizar a frequência dos Estagiários e deliberar sobre faltas justificáveis; Emitir e arquivar (no setor do estágio) a Folha de Frequência; Elaborar o Relatório, em caso de atestado médico deve ser anexado ao processo, para fins de processomento da folha de pagamento; Comunicar a juntada à Divisão de Gestão de Pessoas do INC, para que seja possível a realização do pagamento da remuneração; Informar à Divisão de Gestão de Pessoas do INC tempestivamente sobre férias e licenças, respeitando o prazo de 30 (trinta) dias antes do usufruto, para fins de lançamento no sistema de folha de pagamento; Estabelecer, caso seja pertinente, atividades complementares de estágio; Estimular a participação dos estagiários em atividades científicas realizadas no INC ou relacionadas a ele; Avaliar o Estagiário e juntar a sua Ficha de Avaliação Bimestral no seu Processo SEI, atestagia em participação dos estagiários e la definica de enviar mensalmente à Divisão de Gestão de Pessoas, (até o dia 10 do mês) o Relatório de Attividades desempenhadas pelo acadêmico para o e-mail inc.estagio@gmail.com, colocando no assunto do e-mail o nome do estagiário; Hanifestar o interesse na renovação do estágio à Divisão de Gestão de Pessoas em um prazo de 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato, para fins de confecção do Termo Aditivo; Informar brevemente à Divisão de Gestão de Pessoas do INC em qualquer caso que envolva o desligamento por falta, por desempenho insuficiente e/ou por conduta ilícita ou inadequada; Estar cien
- 6.3. Responsabilidades do SESSÃO DE ENSINO: Firmar, Prorrogar, Aditar e Rescindir Convênios de Estágio com as Instituições de Ensino Superior; Realizar o Processo Seletivo de estagiários, que se caracteriza pelas seguintes 4 (três) fases (1.Planejamento: o Núcleo de Ensino do INC define como as vagas serão distribuídas, recebe dos Supervisores de Estágio os detalhes específicos sobre cada tipo de vaga, e finalmente elabora o Edital; 2.Execução: o Núcleo de Ensino do INC pratica os atos de divulgação do Processo Seletivo, realiza as inscrições dos candidatos, promove suas avaliações, recebe dos Supervisores as notas das avaliações dos recursos e das entrevistas, e elabora a Lista Final de Aprovados; 3.Finalização: o Núcleo de Ensino do INC entrega a Lista Final de Aprovados à Área de Gestão de Pessoas do INC; 4.Prorrogação: o Núcleo de Ensino do INC, somente se necessário, prorroga o prazo de vigência do Edital); Emitir, dentro de sua competência, Declarações relacionadas aos Estagiários; Intermediar conflitos não resolvidos que envolvam Estagiários; Estimular a participação dos Estagiários em atividades científicas realizadas no INC ou relacionadas a ele; Emitir o Declaração de Conclusão de Estágio fundamentada no Relatório de Frequência e nas Avaliações do Supervisor de Estágio recebidos pela Divisão de Gestão de Pessoas.
- Responsabilidades da DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS: Assumir a gestão do estágio após o Núcleo de Ensino concluir o Processo Seletivo com a entrega da Lista de Aprovados; Entrar em contato com os Candidatos Aprovados para suas admissões; Elaborar Termo de Compromisso (TCE) e providenciar as assinaturas; Cobrar do Estagiário a sua assinatura no TCE, assim como a assinatura do representante legal da Instituição de Ensino; Receber e acautelar a documentação de cadastro/matrícula do estagiário; Abrir e instruir Processo no SEI para cada Estagiário admitido; Tramitar à Sessão de Ensino do INC, para ciência, cada novo Processo SEI de admissão de Estagiário; Matricular o Estagiário son SIGEPE e proceder no pagamento da sua Remuneração; Providenciar a proteção securitária do estagiário; Providenciar crachá de identificação do Estagiário informando o Link para preenchimento dos dados junto a Seção de Ensino; Processar Aditamentos aos TCE's (prorrogação de vigência e outros); Receber o Relatório de Frequência e atividades, bem como as Avaliações do Supervisor de Estágio; Processar o recesso (férias) e as licenças informadas pelo Supervisor de Estágio; Processar o desligamento de Estagiário.

#### ANEXO 03

# Plano de Atividades de Estágio Não-Obrigatório em (BIBLIOTECA)

# DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO:

- SUPERVISORA GERAL: Francijane Oliveira da Conceição
- SUPERVISORA DE ÁREA: Cyntia Mendes Aguiar

# DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

- O Candidato deverá estar regularmente matriculado no curso de graduação em Biblioteconomia de uma das seguintes Instituições de Ensino conveniadas com o Instituto Nacional de Cardiologia (INC): UFFJ, UNIRIO, UFF.
- Inglês leitura;
- · Conhecimentos básicos de informática;
- Estar matriculado(a) a partir do 4º período do Curso Superior de Biblioteconomia;
- Possuir Coeficiente de Rendimento (CR) a partir de 7,0 (sete).

# DAS REGRAS ESPECÍFICAS PARA A PROVA:

• A avaliação do(a) candidato(a) será composta de análise curricular e elaboração de um memorial, entre 1 (uma) a 2 (duas) laudas, onde o(a) candidato(a) discorrerá sobre sua trajetória enquanto aluno(a) e o que espera desenvolver na área de biblioteconomia dentro de um hospital de ensino.

O memorial e o currículo deverão ser entregues no ato da inscrição através do Link de Inscrição deste certame: https://redcap.link/inscrição\_estagio\_inc\_.

# DAS REGRAS ESPECÍFICAS PARA A ENTREVISTA:

- As entrevistas serão realizadas após avaliação do memorial e do currículo do(a) candidato(a);
- Será enviado um e-mail para o(a) candidato(a) indicando o dia e o horário da entrevista será realizada presencialmente no Instituto Nacional de Cardiologia;
- O(a) candidato(a) deverá realizar a entrevista em um dispositivo que contenha câmera e áudio;
- As entrevistas serão realizadas pelas 2 (duas) bibliotecárias do setor;
- O tempo de duração da entrevista será de 15 a 30 minutos.

# DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA:

- O(a) Candidato(a) deverá estar regularmente matriculado(a) no curso de graduação em Biblioteconomia de uma das seguintes Instituições de Ensino conveniadas com o INC: UFRJ, UNIRIO, UFF.
- Inglês leitura;
- · Conhecimentos básicos de informática:
- Estar matriculado(a) a partir do 4º período do Curso Superior de Biblioteconomia;
- Possuir Coeficiente de Rendimento (CR) a partir de 7,0 (sete).

#### DO LOCAL DE ESTÁGIO:

Biblioteca Virtual – 5º andar

#### DAS REGRAS DE CONDUTA DO ESTAGIÁRIO:

- Horário para desenvolvimento das atividades será de 4h no turno da manhã ou 4h no turno da tarde;
- Obrigatório o uso do crachá de identificação;
- Não expor a unidade hospitalar a mídias e redes sociais sem devida autorização;
- Executar as funções determinadas pela supervisora ou pela chefe do serviço, pertinentes às atribuições do estágio;
- Respeitar convenientemente seus superiores, pares, funcionários (as) e pacientes;
- Levar ao conhecimento da supervisora ou chefe de serviço as irregularidades relacionadas as instalações e funcionamento do hospital;
- É vedado prestar informações ou assinar documentos sobre assuntos fora de sua competência;
- É vedado usar indevidamente ou em proveito próprio as instalações e materiais do INC;
- É vedado praticar atos atentatórios à moral e à ética no âmbito da instituição, mesmo fora do horário de suas atividades.

# DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Atendimento presencial de usuários da biblioteca virtual;
- Atendimento telefônico e resposta de e-mails da biblioteca virtual;
- Normalização e revisão de referências bibliográficas, preferencialmente norma Vancouver e norma ABNT, das dissertações dos cursos de mestrado em Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS) e Ciências Cardiovasculares (CC);
- Consulta às bases de descritores DECS (Bireme) e MeSH (Pubmed);
- Realização de estratégia de busca em bases de dados como Pubmed, Embase, Lilacs e outras bases na área de saúde (Periódicos CAPES);
- Levantamento bibliográfico em periódicos e seleção de artigos;
- Participação nos projetos em desenvolvimento no setor;
- Inclusão de metadados no Atrium repositório institucional do INC;
- · Orientação para uso do UpToDate.

# DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO:

- SUPERVISORA GERAL: Enfa Iza Cristina dos Santos & Karla Valéria P. T. S. Arcoverde
- <u>SUPERVISORA DE ÁREA</u>: Verônica Ferreira da Costa Pereira, Ana Claudia F. Santos, Rosanna Novello, Gabrielle Manso, Ana Cláudia Madureira, Carla Regina Martins Rocha, Noemi Duque, Renato Dias Barreiro Filho, Paulo José de Andrade, Pamela Ferreira da Silva, Debora de Paula Holanda, Glaucia Rodrigues da Silva, Vanessa Nishiyamamoto de Oliveira, Andréa Canuto, Lílian Moreira do Prado, Ionete de Oliveira Rodrigues, Rafael Nunes, Raquel Nepomuceno e Míriam Rose e Marcelo de Paiva Moraes

# DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

- Estar matriculado(a) a partir do 6º período do Curso Superior em Enfermagem nas Universidades conveniadas com o INC: UFF, UFRJ, UERJ, UNIRIO, UNIGRANRIO;
- Estar cursando, no 1º semestre de 2024, o 6º º período do curso superior de Enfermagem e com crédito (CR) mínimo de 8,0 (oito).

#### DAS REGRAS ESPECÍFICAS PARA A PROVA:

A Prova Discursiva será composta de 20 questões múltipla escolha, devendo o Candidato marcar uma única resposta, para cada questão. A prova será presencial conforme calendário - Anexo 02.

# Conteúdo Programático:

- Uso seguro de medicamentos;
- · Cálculo e diluição de medicamentos;
- Nocões Básicas de Eletrocardiograma:
- Medidas Básicas de Prevenção de Infecção Hospitalar;
- · Exames laboratoriais;
- · Procedimentos de Enfermagem;
- · Segurança do Paciente;
- · Processo de enfermagem;
- Anotação de enfermagem.

# Referência Bibliográfica:

- AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA, Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde , MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE INFECÇÃO RELACIONADA À ASSISTÊNCIA À SAÚDE, 2017.
- COREN/SP. Boas Práticas: Cálculo seguro, 2011
- REIS, Helder José Lima, GUIMARÃES, Hélio Penna; ZAZULA, Ana Denise; VASQUE, Ronaldo Gomes; LOPES, Renato Delascio. ECG, Manual Prático de Eletrocardiograma. São Paulo, HCOR, ATHENEU, IPATRE, 2013.
- CARMAGNANI, Maria Isabel, Procedimentos de enfermagem : guia prático / 2, ed. -- Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 2017.
- Cassettari, Valéria Silveira, Isa Rodrigues, Manual para a Prevenção das Infecções Relacionadas à Assistência, CCIH/HU-USP, São Paulo, 2018
- Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo Processo de enfermagem: guia para a prática / Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo. 2.ed., São Paulo: COREN-SP, 2021
- Estratégias para a segurança do paciente : manual para profissionais da saúde / Rede Brasileira de Enfermagem e Segurança do Paciente. Porto Alegre : EDIPUCRS, 2013. 132 p.
- Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo Anotações de enfermagem / Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo. São Paulo: Coren-SP, 2022
- Helder José Lima Reis...[et al.] ECG: manual prático de eletrocardiograma / editores .São Paulo : Editora Atheneu, 2013
- Ministério da Educação, Universidade Federal de Santa Maria, Hospital Universitário de Santa Maria. Manual de diluição de medicamentos injetáveis, HUSM, 2015.
- NEMER, Aline Silva de Aguiar; NEVES, Fabricia Junqueira das Neves; FERREIRA, Julia Elba de Souza. Manual de solicitação e interpretação de exames laboratoriais. Revinter.
- Uso seguro de medicamentos: guia para preparo, administração e monitoramento / Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo. São Paulo: COREN-SP, 2017.
- Baptista, Patricia Campos Pavan Violência no trabalho: guia de prevenção para os profissionais de enfermagem / Patricia Campos Pavan Baptista ... [et al.]. São Paulo: Coren-SP, 2017.
- NANDA International, Inc. Diagnósticos de Enfermagem, 202 1 2023 Décima Segunda Edição

#### DAS REGRAS ESPECÍFICAS PARA A ENTREVISTA:

• O candidato deve demonstrar ter uma boa capacidade de comunicação, conseguindo expressar as suas ideias com clareza, objetividade e sem ansiedade, respondendo às perguntas com coerência.

# DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA:

- Estar matriculado (a) a partir do 6º período do Curso Superior em Enfermagem nas Universidades conveniadas com o INC (UFF, UFRJ, UERJ, UNIGRANRIO);
- Os candidatos aprovados obedecerão ao critério de desempate da seguinte forma o CR maior, o período mais avançado na graduação de enfermagem, e a idade avançada. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Enfermagem da Educação Permanente, que é responsável pelo Grupo de Enfermagem de Organização de Concursos de Enfermagem;
- Possuir Coeficiente de Rendimento (CR) acumulado a partir de 8,0 (sete).

#### DO LOCAL DE ESTÁGIO:

- Enfermaria de Cardiopediatria;
- Enfermaria de Doencas congênitas do Adulto:
- Enfermaria de Coronariopatia:
- · Hemonúcleo:
- · Unidade coronariana:
- Unidade cardiointensiva clínica;
- Hemodinâmica:
- Central de Material Esterilizado;
- Centro Cirúrgico;
- Enfermaria de IC e Tx.

#### DAS REGRAS DE CONDUTA DO ESTAGIÁRIO:

- · Providenciar as avaliações bimestrais junto ao supervisor de estágio;
- Seguir os programas estabelecidos pelos respectivos serviços, conforme programação.
- Chegada às 07h da manhã para o recebimento dos casos clínicos, sendo tolerado o atraso de até 15 minutos;
- Nas unidades deverão estar adequadamente vestidos, com jaleco branco (próprio, permitido logomarca da faculdade) ou com uniforme azul ("pijama") da unidade intensiva, sendo obrigatório o uso da identificação com crachá, e ainda, o uso de EPI, tal como máscara (cobrindo como narinas e a boca N95 / Pff2), luvas e toucas, quando indicado;
- Não deve fazer uso de adornos (relógios, brincos, cordões, pulseiras e anéis), conforme recomendação da legislação;
- Quem possuir cabelo grande deverá mantê-lo preso, conforme recomendação da legislação;
- Seguir as recomendações da Comissão de Controle de Infecções Hospitalares;
- Não circular nas áreas externas ao hospital com jalecos e uniformes do hospital;
- Não expor a unidade hospitalar a mídias e redes sociais;
- Executar as funções determinadas pelo supervisor ou pelo chefe do serviço, pertinentes às atribuições do estágio;
- Zelar pelas normas ético-profissionais, de acordo com as normas emanadas pelos conselhos federal e regional, correlatos a área;
- Respeitar convenientemente seus superiores, pares, funcionários e pacientes;
- Levar ao conhecimento do supervisor do programa ou chefe do serviço as irregularidades relacionadas às instalações e funcionamento do hospital;
- Comparecer obrigatoriamente, quando convocado, às reuniões;
- Zelar pelo uso e responsabilizar-se pelos danos aos materiais sob sua responsabilidade:
- É obrigação cumprir as normas estabelecidas neste manual e no Regimentos;
- É vedado prestar informações ou assinar documentos sobre assuntos fora de sua competência;
- É vedado liberar documentos de especialista tais como laudos cirúrgicos, laudos de exames de hemodinâmica, de exames complementares etc., sem a aposição da assinatura e identificação do médico supervisor;
- É vedado usar indevidamente ou em proveito próprio as instalações e materiais do INC;
- É vedado praticar atos atentatórios à moral e à ética no âmbito da instituição, mesmo fora do horário de suas atividades.
- Deve adotar postura e apresentação compatível com o ambiente de trabalho, sendo proibido o uso de roupas apertadas, transparentes, com exposição de peças íntimas; roupas decotadas, roupas curtas;
- · Obrigatoriedade do uso de sapato fechado cobrindo a planta dos pés, vetado o uso de chinelos, sandálias e similares;
- Assinatura obrigatória da folha de ponto no inicio das atividades;
- A folha de ponto será retirada da bancada a partir das 8h30min; após este horário será considerado falta e somente com o comunicado por escrito da chefia será ou não abonado;
- Proibição da utilização do fone de ouvido com dispositivos eletrônicos durante o desenvolvimento das atividades assistenciais;
- O uso de celulares só será permitido fora do ambiente de cuidado e mantidos no módulo de alerta vibratório:
- É obrigatório o preenchimento da folha de atividades, devendo a mesma ser entregue no final de cada mês,
- A folha de avaliação deve ser entregue até o 5º dia útil do mês subsequente;
- A não entrega da folha de atividades e da folha de avaliação implicará na suspensão do estágio;
- Se apresentar mais que duas faltas durante o mês, não justificadas, o profissional em treinamento será suspenso do mesmo;
- Se apresentar três avaliações insuficientes o estagiário será suspenso do mesmo;
- O não cumprimento dos itens acima constituirá desrespeito às normas da instituição e implicará no desligamento do referido estágio;
- O Instituto Nacional de Cardiologia não remunera e nem garante futuras contratações para o quadro de pessoal da instituição;
- No final do treinamento será fornecido certificado com carga horária e média das avaliações aos que cumprirem integralmente o treinamento.

# DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Desenvolver os conhecimentos técnicos e habilidades técnicas para a sistematização de cuidados de enfermagem de acordo com as especificidades do setor de estágio;
- Participar na elaboração e execução de treinamentos para a equipe de enfermagem e multidisciplinar, sob orientação do preceptor;
- Conhecer e atuar nos diferentes protocolos de enfermagem dos setores de estágio;
- · Participar do "round" da unidade;
- Realizar admissão, alta, transferência e mobilização de pacientes dentro do INC (sob supervisão);
- Participar na construção da sistematização da assistência de enfermagem dos pacientes sob seus cuidados;
- Participar e orientar os pacientes e familiares de acordo com as necessidades levantadas (sob supervisão);
- Participar no preparo cirúrgico dos pacientes internados nas unidades do INC (sob supervisão);
- Realizar exame físico, sinais vitais, avaliação antropométrica e glicemia capilar (com foco nas características específicas de cada patologia);
- Realizar e colaborar na monitorização de balanço hídrico;
- Participar (sob supervisão), dos cuidados com feridas cirúrgicas e curativos (de acordo com o protocolo preconizado pela CCIH e pela comissão de curativos);
- Participar do preparo para exames complementares (ecocardiograma, cateterismo cardíaco);
- Observar as manobras de reanimação (sob supervisão);
- Realizar a punção de acesso venoso periférico e preparo de terapia medicamentosa (sob supervisão);
- Realizar evolução de enfermagem no prontuário do paciente pelo método SOAP (sob supervisão);
- Participar na elaboração e execução de trabalhos científicos e sessão clínica de enfermagem que sejam desenvolvidos nas unidades (sob supervisão);
- Cumprir as legislações referentes ao exercício da enfermagem (lei do exercício profissional, código de ética profissional e demais legislações) e do estágio.

#### DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES:

• O acadêmico bolsista que tiver perfil para pesquisa poderá participar de pesquisas científicas e de protocolos assistenciais. Todos os acadêmicos bolsistas deverão participar de seminários e eventos científicos da instituição, assim como participar na execução de projetos de simulação realística.

#### ANEXO 05

# Plano de Atividades de Estágio Não-Obrigatório em FARMÁCIA HOSPITALAR

# DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO:

- SUPERVISORA GERAL: Flávia Valéria dos Santos Almeida
- SUPERVISORES DE ÁREA: Elisângela Inez Gonçalves, Ana Helena Aranda, Adriana Guimarães Lima, Maria Fernanda Perrut de Almeida, Sabrina da Rocha Ferraz.

# DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

- O Candidato deverá estar regularmente matriculado no curso de graduação em Farmácia em instituição conveniada com o INC de uma das seguintes Instituições de Ensino conveniadas com o INC: UNESA, UFRJ, UFF e UNIGRANRIO;
- Ter cursado a disciplina Farmacologia I ou equivalente;
- Possuir Coeficiente de Rendimento (CR) acumulado a partir de 7,0 (sete);
- Apresentar disponibilidade de horário para realização das horas de estágio; e
- Possuir, pelo menos, 1(um) ano para a formatura na Instituição de ensino no momento da admissão do estágio.

#### DAS REGRAS ESPECÍFICAS PARA A PROVA:

- A modalidade da aplicação da prova dar-se-á através de análise curricular e entrevista, a serem realizadas de forma presencial.
- Quanto a análise curricular serão objetos de verificação: Experiência prévia de estágios, iniciação científica, participação em congressos, interesse profissional na área hospitalar, proficiência em inglês

#### DAS REGRAS ESPECÍFICAS PARA A ENTREVISTA:

- Demonstrar os motivos pelos quais foi realizada a escolha da Instituição como local de estágio não curricular;
- Apresentação de experiências em estágios anteriores (caso possua);
- Eloquência e coerência na elaboração das respostas;
- Quanto a entrevista serão verificados em especial: O interesse em adquirir novos conhecimentos, sua disponibilidade de tempo, afinidade em trabalhar com público, conhecimento básico de informática (editores de texto, planilha).
- Conteúdo Programático objeto da entrevista:
  - Farmacologia do sistema cardiovascular
  - Padrões mínimos de Farmácia Hospitalar da Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar e Serviços de Saúde (SBRAFH)
  - Atribuições Clínicas do Farmacêutico.
  - Programa Nacional de Segurança do Paciente
- · Referência Bibliográfica:
  - Padrões Mínimos para Farmácia Hospitalar e Serviços de Saúde de SBRAFH 3ª edição (disponível em: padroes.pdf (sbrafh.org.br); acesso em 22/09/2021)
  - RESOLUÇÃO № 585 DE 29 DE AGOSTO DE 2013 Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências.
  - PORTARIA Nº 529, DE 1º DE ABRIL DE 2013- Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).
  - As Bases Farmacológicas da Terapêutica. Goodman & Gilman- 12ª edição Modulação da função cardiovascular.

#### DAS REGRAS ESPECÍFICAS PARA A ENTREVISTA:

- Demonstrar os motivos pelos quais foi realizada a escolha da Instituição como local de estágio não curricular;
- Apresentação de experiências em estágios anteriores (caso possua);
- Eloquência e coerência na elaboração das respostas.

#### DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA:

- Estar matriculado no Curso Superior em Farmácia nas instituições conveniadas com o INC;
- Ter cursado a disciplina Farmacologia I ou equivalentes;
- Possuir Coeficiente de Rendimento (CR) acumulado a partir de 7,0 (sete);
- Apresentar disponibilidade de horário para realização das horas de estágio;
- Possuir, pelo menos, 1(um) ano para a formatura na Instituição de ensino no momento da admissão do estágio.

# DO LOCAL DE ESTÁGIO:

• Farmácia Hospitalar do INC

# DAS REGRAS DE CONDUTA DO ESTAGIÁRIO:

- Providenciar as avaliações bimestrais junto ao supervisor de estágio;
- Seguir os programas estabelecidos pelos respectivos serviços, conforme programação.
- Nas unidades deverão estar adequadamente vestidos, com jaleco branco (próprio, permitido logomarca da faculdade), sendo obrigatório o uso da identificação com crachá, e ainda, o uso de EPI, tal como máscara (cobrindo como narinas e a boca N95 / PFF2), luvas e toucas;
- Não deve fazer uso de adornos (relógios, brincos, cordões, pulseiras e anéis), conforme recomendação da legislação;
- Quem possuir cabelo grande deverá mantê-lo preso, conforme recomendação da legislação;
- Seguir as recomendações da Comissão de Controle de Infecções Hospitalares;
- Não circular nas áreas externas ao hospital com jalecos e uniformes do hospital;
- Não expor a unidade hospitalar a mídias e redes sociais;
- Executar as funções determinadas pelo supervisor ou pelo chefe do serviço, pertinentes as atribuições do estágio;
- Zelar pelas normas ético-profissionais, de acordo com as normas emanadas pelos conselhos federal e regional, correlatos a área;

- Respeitar convenientemente seus superiores, pares, funcionários e pacientes;
- Levar ao conhecimento do supervisor do programa ou chefe do serviço as irregularidades relacionadas às instalações e funcionamento do hospital;
- Comparecer obrigatoriamente, quando convocado, às reuniões;
- Zelar pelo uso e responsabilizar-se pelos danos aos materiais sob sua responsabilidade;
- É obrigação cumprir as normas estabelecidas neste manual e no Regimentos;
- É vedado prestar informações ou assinar documentos sobre assuntos fora de sua competência;
- É vedado liberar documentos de especialista tais como laudos cirúrgicos, laudos de exames de hemodinâmica, de exames complementares etc., sem a aposição da assinatura e identificação do médico supervisor;
- É vedado usar indevidamente ou em proveito próprio as instalações e materiais do INC;
- É vedado praticar atos atentatórios à moral e à ética no âmbito da instituição, mesmo fora do horário de suas atividades.

#### DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Conhecer e participar da dispensação de medicamentos para pacientes ambulatoriais dos diversos programas do INC: Hipertensão, Insuficiência cardíaca, Dislipidemia, e Anticoagulação oral;
- Conhecer e participar da distribuição de medicamentos para pacientes internados e para os diversos setores do hospital.
- Participar na produção de material educativo para pacientes e profissionais de saúde.
- Conhecer e participar nas atividades do serviço de informação de medicamentos
- Participar de sessões clínicas internas e de atividades de pesquisa desenvolvidas no setor.

### ANEXO 06

### Plano de Atividades de Estágio Não-Obrigatório em NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE (NATS) / ATS

# DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO:

- SUPERVISORA GERAL: Marisa da Silva Santos
- SUPERVISORA DE ÁREA: Márcia Gisele Santos da Costa; Kátia Marie Simões e Senna; Carlos Alberto da Silva Magliano.

# DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

• O Candidato deverá estar regularmente matriculado no curso de graduação em Enfermagem, Farmácia ou Medicina; **faltando no mínimo quatro (4) períodos para conclusão de seu curso**, de uma das seguintes Instituições de Ensino conveniadas com o INC: **UNESA, UNIRIO, UFRJ, UFRJ, UFRJ, UFRJ e UNIGRANRIO**;

# DAS REGRAS ESPECÍFICAS PARA A ENTREVISTA:

- O processo de seleção será realizado por análise curricular e entrevista presencial. Os candidatos deverão encaminhar currículo lattes no momento da inscrição. As entrevistas ocorreram de forma consecutiva conforme cronograma a ser disponibilizado após o término das inscrições. No dia da entrevista o candidato deverá redigir um texto de no máximo uma página sobre tema a ser informado no ato da entrevista. Todos os candidatos serão convocados para comparecer no mesmo horário, sendo entrevistados de forma sequencial por ordem de finalização da redação do texto.
- Ao final do processo os candidatos serão classificados por pontuação recebida conforme critérios a seguir: inglês (máx. 1,5); produção técnica publicações e participação em congressos com submissão de resumos e eventos científicos (máx. 1,5); iniciação científica (máx. 1,5); pontualidade chegar no horário previsto para o início das entrevistas (máx. 1,0); carga horária disponível para as atividades de estágio (máx. 1,5); interesse pelo tema (máx. 1,5); perfil para atuar na área (máx. 1,5).
- O tempo destinado a entrevista poderá variar de 10 a 20 minutos por candidato.

### DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA:

Os seguintes requisitos são necessários:

- Inglês leitura de artigos científicos (mínimo)
- Afinidade para lidar com público
- Desejável que tenha alguma experiência com pesquisa
- Interesse em adquirir novos conhecimentos
- · Conhecimentos básicos de informática
- Conhecimento do conceito de avaliação de tecnologias em saúde

#### DO LOCAL DE ESTÁGIO:

• Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS)

# DAS REGRAS DE CONDUTA DO ESTAGIÁRIO:

# Além das regras disponíveis no manual do estagiário entregue na admissão, é importante:

- Providenciar as avaliações bimestrais junto ao supervisor de estágio;
- Seguir os programas estabelecidos pelos respectivos serviços, conforme programação.
- Obrigatório o uso da identificação com crachá, e ainda, o uso de máscara (cobrindo narinas e a boca;
- Não expor a unidade hospitalar a mídias e redes sociais;
- Executar as funções determinadas pelo supervisor ou pelo chefe do serviço, pertinentes as atribuições do estágio;
- Zelar pelas normas ético-profissionais, de acordo com as normas emanadas pelos conselhos federal e regional, correlatos a área;
- Respeitar convenientemente seus superiores, pares, funcionários e pacientes;
- Comparecer obrigatoriamente, quando convocado, às reuniões;
- Zelar pelo uso e responsabilizar-se pelos danos aos materiais sob sua responsabilidade;
- É obrigação cumprir as normas estabelecidas no manual do aluno;
- É vedado prestar informações ou assinar documentos sobre assuntos fora de sua competência;
- É vedado usar indevidamente ou em proveito próprio as instalações e materiais do INC;
- É vedado praticar atos atentatórios à moral e à ética no âmbito da instituição, mesmo fora do horário de suas atividades;
- Manter sigilo dos projetos de avaliação que são realizados pelo NATS.

# DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Levantamento bibliográfico em periódicos e seleção de artigos conhecimento adquirido: elaboração de pergunta de pesquisa; estratégias de busca por base de dados. O estagiário será apresentado à ferramentas para execução da seleção dos artigos.
- Análise crítica de dados desenvolvimento do raciocínio crítico.
- Coleta de dados em artigos científicos e prontuários dentro ou fora da instituição elaboração de planilhas de extração e identificação de dados relevantes para o projeto.
- Trabalho de campo com coleta de dados primários e entrevistas com pacientes e profissionais da saúde dentro ou fora da instituição.

# DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIAS:

- Leitura de material técnico da área
- Journal Club Mensal com apresentação de temas pelo estagiário e discussão do assunto com a equipe.
- Treinamento on the job execução de atividades de pesquisa sob supervisão.
- Participar das reuniões semanais da equipe.

# ANEXO 07

# Plano de Atividades de Estágio Não-Obrigatório em NUTRIÇÃO (NUT)

#### DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO:

- SUPERVISORA GERAL: Diva Pecanha da Silva
- SUPERVISORA DE ÁREA: Elisa Maia dos Santos.

#### DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

- O Candidato deverá estar regularmente matriculado no curso de graduação em Nutrição de uma das seguintes Instituições de Ensino conveniadas com o INC: UNESA, UNIRIO, UFRJ, UFRJ, PUC, AUSU e UNIGRANRIO;
- Estar matriculado no Curso Superior em Nutrição nas Universidades conveniadas com o INC; ter cursado a disciplina "Dietoterapia II" ou equivalentes. 3.2. Possuir Coeficiente de Rendimento (CR) acumulado a partir de 7,0 (sete).

#### DAS REGRAS ESPECÍFICAS PARA A PROVA:

- A modalidade da aplicação da prova dar-se-á através de prova presencial de múltipla escolha.
- A Prova será composta de 40 questões de múltipla escolha, com 5 opções de resposta cada.

### Conteúdo Programático:

- Avaliação e tratamento nutricional: obesidade, desnutrição, diabetes mellitus, doenças cardiovasculares, hipertensão, nefropatias, doenças do trato digestivo e glândulas anexas, cirurgias;
- Terapia nutricional enteral e parenteral;
- Avaliação nutricional e alimentação do lactente, pré-escolar, escolar e adolescente;
- Terapia nutricional em pediatria;
- Nutrição enteral e parenteral em neonatologia e pediatria.

### Referência Bibliográfica:

- 1. Brown RO, et al. ASPEN. Clinical Guidelines: Nutrition Support in Adult Acute and Chronic Renal Failure. Journal of Parenteral and Enteral Nutrition 2010; 34(4): 366-377. https://aspenjournals.onlinelibrary.wiley.com/doi/epdf/10.1177/0148607110374577
- 2. Evert AB, Dennison M, Gardner CD, Garvey WT, Lau KHK, MacLeod J, Mitri J, Pereira RF, Rawlings K, Robinson S, Saslow L, Uelmen S, Urbanski PB, Yancy WS Jr. Nutrition Therapy for Adults With Diabetes or Prediabetes: A Consensus Report. Diabetes Care. 2019 May:42(5):731-754. https://care.diabetesjournals.org/content/42/5/731
- 3. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção
- Especializada e Temática. Manual de terapia nutricional na atenção especializada
- 5. hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS [recurso eletrônico] / Ministério
- 6. da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada e
- 7. Temática. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\_terapia\_nutricional\_atencao\_especializada.pdf
- 8. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução
- 9. RDC nº 63, de 6 de julho de 2000. Regulamento Técnico para terapia de nutrição
- 10. enteral.
- 11. http://www.crn3.org.br/uploads/Repositorio/2018 10 30/Resolucao-RDC-ANVISA-n-63-2000.pdf
- 12. Feferbaum R, et al. Recomendações nutricionais para prematuros e/ou recém nascidos de muito baixo peso. ILSI Brasil-Internacional. Life Sciences Institute do Brasil. 2016.
- 13. http://ilsibrasil.org/wp-content/uploads/sites/9/2016/08/VERS%C3%83O-ONLINE-Recomendacoes-Nutricionais-para-Prematuros-e-ou-recem-nasc.pdf
- 14. SOCIEDADE BRASILEIRA DE NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL (SBNPE). Terapia Nutricional na Disfunção Cardíaca da Criança. In: Projeto Diretrizes, 2011. p.2-6 <a href="https://diretrizes.amb.org.br/">https://diretrizes.amb.org.br/</a> BibliotecaAntiga/terapia nutricional na disfunçao cardiaca da criança da cr
- 15. Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC). Diretriz Brasileira de Insuficiência Cardíaca Crônica e Aguda. Arq Bras Cardiol. 2018; 111(3):436-539. http://publicacoes.cardiol.br/portal/abc/portugues/2018/v11103/pdf/11103021.pdf
- 16. Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC). Atualização da Diretriz Brasileira de Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose 2017. Arg Bras Cardiol 2017; 109 (2 Supl.1).
- 17. http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2017/02 DIRETRIZ DE DISLIPIDEMIAS.pdf
- 18. Brasileira Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC). Atualização da Diretriz de Prevenção Cardiovascular da Sociedade de Cardiologia 2019. Arq Bras Cardiol. 2019; 113(4).
- 19. http://publicacoes.cardiol.br/portal/abc/portugues/2019/v11304/pdf/11304022.pdf
- 20. Mahan, L. Kathleen. Krause Alimentos, Nutrição E Dietoterapia 14ª Ed. Editora: GEN- Guanabara Koogan, 2018
- 21. Rosa G, Oliveira GMM. Nutrição nas Doenças Cardiovasculares. 1ª edição. Rio de Janeiro: Editora Atheneu, 2017.

# DAS REGRAS ESPECÍFICAS PARA A ENTREVISTA:

- Demonstrar os motivos pelos quais foi realizada a escolha da Instituição como local de estágio não curricular;
- Apresentação de experiências em estágios anteriores (caso possua);
- Eloquência e coerência na elaboração das respostas.

# DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA:

- Estar matriculado no Curso Superior em Nutrição nas instituições conveniadas com o INC;
- Ter cursado a disciplina "Dietoterapia II" ou equivalentes;
- Possuir Coeficiente de Rendimento (CR) acumulado a partir de 7,0 (sete);

- Apresentar disponibilidade de horário para realização das horas de estágio;
- Possuir, pelo menos, dois anos para a formatura na Instituição de ensino no momento da admissão do estágio

#### DO LOCAL DE ESTÁGIO:

- Serviço de Nutrição;
- Ambulatórios;
- Enfermarias.

#### DAS REGRAS DE CONDUTA DO ESTAGIÁRIO:

- · Providenciar as avaliações bimestrais junto ao supervisor de estágio;
- Seguir os programas estabelecidos pelos respectivos serviços, conforme programação.
- Chegada às 07h da manhã para o recebimento dos casos clínicos, sendo tolerado o atraso de até 15 minutos;
- Nas unidades deverão estar adequadamente vestidos, com jaleco branco (próprio, permitido logomarca da faculdade), sendo obrigatório o uso da identificação com crachá, e ainda, o uso de EPI, tal como máscara (cobrindo como narinas e a boca N95 / PFF2) e toucas;
- Não deve fazer uso de adornos (relógios, brincos, cordões, pulseiras e anéis), conforme recomendação da legislação;
- Quem possuir cabelo grande deverá mantê-lo preso, conforme recomendação da legislação;
- Seguir as recomendações da Comissão de Controle de Infecções Hospitalares;
- Não circular nas áreas externas ao hospital com jalecos e uniformes do hospital;
- Não expor a unidade hospitalar a mídias e redes sociais;
- Executar as funções determinadas pelo supervisor ou pelo chefe do serviço, pertinentes às atribuições do estágio;
- Zelar pelas normas ético-profissionais, de acordo com as normas emanadas pelos conselhos federal e regional, correlatos a área;
- Respeitar convenientemente seus superiores, pares, funcionários e pacientes;
- Levar ao conhecimento do supervisor do programa ou chefe do serviço as irregularidades relacionadas às instalações e funcionamento do hospital;
- Comparecer obrigatoriamente, quando convocado, às reuniões;
- Zelar pelo uso e responsabilizar-se pelos danos aos materiais sob sua responsabilidade;
- É vedado prestar informações ou assinar documentos sobre assuntos fora de sua competência;
- É vedado usar indevidamente ou em proveito próprio as instalações e materiais do INC;
- É vedado praticar atos atentatórios à moral e à ética no âmbito da instituição, mesmo fora do horário de suas atividades.
- Fica vedado ao estagiário traçar condutas nutricionais sem supervisão e anuência dos supervisores e/ou preceptores de estágio.

#### DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Avaliação e assistência nutricional aos pacientes da instituição nos níveis ambulatorial e hospitalar;
- Implementação das condutas de intervenção nutricional e controle sob supervisão profissional;
- Aplicação de critérios científicos nas atividades de pesquisa e nas práticas de educação em saúde.

#### DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES:

- Comparecimento a rounds e/ou sessões clínicas, conforme indicação dos Supervisores;
- Elaboração de seminários para apresentação para equipe do serviço;
- Participação em feiras ou atividades direcionadas ao público, promovidas pela instituição e sob supervisão de profissional habilitado;
- Coleta de dados e revisão de literatura para realização de trabalhos científicos e impressos para o serviço.

#### DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO:

- SUPERVISORA GERAL: Dr Daniel Kasal
- SUPERVISORA DE ÁREA: Dr Daniel Kasal

# DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

- O Candidato deverá estar regularmente matriculado no curso de graduação em medicina, fisioterapia, biologia ou biomedicina de uma das seguintes Instituições de Ensino conveniadas com o INC: UFRJ, IFRJ, UERJ, UNIRIO, UFF, UNESA e PUC.
- Os candidatos deverão estar cursando entre o 2º e o 5º período do curso de medicina, ou entre o 2º e o 4º período dos demais cursos listados. Deverão apresentar a comprovação de vacinação plena para COVID-19, no ato da inscrição.

#### DAS REGRAS ESPECÍFICAS PARA A ENTREVISTA:

• A entrevista será realizada de modo presencial. Serão avaliados o interesse do candidato, sua disponibilidade de tempo, a experiência prévia em publicações científicas, apresentação de temas livres em congressos, compreensão da língua inglesa, uso de aplicativos de edição de texto, elaboração de planilhas e análise estatística.

#### DO LOCAL DE ESTÁGIO:

• Nas instalações do quinto andar do INC (coordenação de ensino e pesquisa), ambulatórios ou enfermarias do INC.

# DAS REGRAS DE CONDUTA DO ESTAGIÁRIO:

- O estagiário deverá cumprir com os horários previamente acordados com o orientador. A vestimenta autorizada será de acordo com as recomendações para ambiente de atenção `a saúde, com calçados fechados e jaleco, bem como a aderência a todas as normas de biossegurança relacionadas com a pandemia de COVID-19
- · Providenciar as avaliações bimestrais junto ao supervisor de estágio;
- Seguir os programas estabelecidos pelos respectivos serviços, conforme programação.
- Nas unidades deverão estar adequadamente vestidos, com jaleco branco (próprio, permitido logomarca da faculdade), sendo obrigatório o uso da identificação com crachá, e ainda, o uso de EPI, tal como máscara (cobrindo como narinas e a boca N95 / PFF2), luvas e toucas;
- Não deve fazer uso de adornos (relógios, brincos, cordões, pulseiras e anéis), conforme recomendação da legislação;
- Quem possuir cabelo grande deverá mantê-lo preso, conforme recomendação da legislação;
- Seguir as recomendações da Comissão de Controle de Infecções Hospitalares;
- Não circular nas áreas externas ao hospital com jalecos e uniformes do hospital;
- Não expor a unidade hospitalar ou pacientes a mídias e redes sociais;
- Executar as funções determinadas pelo supervisor ou pelo chefe do serviço, pertinentes as atribuições do estágio;
- Zelar pelas normas ético-profissionais, de acordo com as normas emanadas pelos conselhos federal e regional, correlatos a área;
- Respeitar convenientemente seus superiores, pares, funcionários e pacientes;
- Levar ao conhecimento do supervisor do programa ou chefe do serviço as irregularidades relacionadas às instalações e funcionamento do hospital;
- Comparecer obrigatoriamente, quando convocado, às reuniões;
- Zelar pelo uso e responsabilizar-se pelos danos aos materiais sob sua responsabilidade;
- É obrigação cumprir as normas estabelecidas neste manual e no Regimentos;
- É vedado prestar informações ou assinar documentos sobre assuntos fora de sua competência;
- É vedado liberar documentos de especialista tais como laudos cirúrgicos, laudos de exames de hemodinâmica, de exames complementares etc., sem a aposição da assinatura e identificação do médico supervisor;
- É vedado usar indevidamente ou em proveito próprio as instalações e materiais do INC;
- É vedado praticar atos atentatórios à moral e à ética no âmbito da instituição, mesmo fora do horário de suas atividades.

#### DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO A SEREM DESENVOLVIDAS:

• O estagiário deverá participar das atividades de revisão bibliográfica, coleta e análise de dados relacionados com a pesquisa acordada com o orientador.

# ANEXO 09

#### Plano de Atividades de Estágio Não-Obrigatório em TERAPIA OCUPACIONAL (TEO)

# DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO:

- SUPERVISORA GERAL: Maria Regina Mascarenhas Horta
- SUPERVISORAS DE ÁREA: Mara Regina Mascarenhas Horta

# DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

- O Candidato deverá estar regularmente matriculado no Curso Superior em Terapia Ocupacional de uma das seguintes Instituições de Ensino conveniadas com o INC: UFRJ e IFRJ;
- Ter conhecimento sobre contexto hospitalar na área da pediatria e sobre o desenvolvimento global da criança e do adolescente. Possuir Coeficiente de Rendimento (CR) acumulado a partir de 7,0 (sete).

# DAS REGRAS ESPECÍFICAS PARA A PROVA:

A seleção se dará por meio de entrevista, análise do curriculum e histórico escolar.

#### DAS REGRAS ESPECÍFICAS PARA A ENTREVISTA:

- Expor os motivos da escolha do Instituto Nacional de Cardiologia como local para o estágio não obrigatório;
- Apresentar experiências em estágios anteriores (caso possua);
- Eloquência e coerência na elaboração das respostas;
- Apresentar carta de intenção de estágio.

Na entrevista serão checadas as informações contidas no Currículo Lates; conversado sobre a trajetória na faculdade, seus interesses em relação à área a ser seguida e sobre os estágios feitos; sobre o interesse no estágio extracurricular do INC e sobre a disponibilidade de horário. Será solicitado que escreva uma carta de intenção logo após a entrevista, **não sendo aceita carta escrita antecipadamente.** 

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NA ENTREVISTA:

- Histórico escolar (Faculdade)
- Currículo Late
- Certificado dos Congressos/Simpósios que participou e declarações dos estágios cursados.

# DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA:

• Serão priorizados os candidatos cujo interesse se alinhe ao contexto hospitalar de alta complexidade em cardiologia pediátrica; cuja disponibilidade de horário se adeque ao horário do serviço; que já tenham cursado a disciplina na faculdade sobre terapia ocupacional hospitalar, sobre terapia ocupacional na pediatria e sobre anatomia e fisiologia do sistema cardiovascular, que tenham fluência na escrita, compromisso; interesse e iniciativa.

### DO LOCAL DE ESTÁGIO:

- Divisão de cardiologia pediátrica e cardiopatia congênita.
- Dias do estágio: Terças-feiras; Quartas-feiras e Quintas-feiras, num total de 20 horas semanais.

#### DAS REGRAS DE CONDUTA DO ESTAGIÁRIO:

- a) Providenciar as avaliações bimestrais junto ao supervisor de estágio;
- b) Seguir os programas estabelecidos pelos respectivos serviços, conforme programação.
- c) Chegada às 07h da manhã para o recebimento dos casos clínicos, sendo tolerado o atraso de até 15 minutos;
- d) Nas unidades deverão estar adequadamente vestidos, com jaleco branco (próprio, permitido logomarca da faculdade) ou com uniforme verde ("pijama") da enfermaria, sendo obrigatório o uso da identificação com crachá, e ainda, o uso de EPI, tal como máscara (cobrindo como narinas e a boca N95 / Pff2), luvas e toucas;
- e) Não usar adornos (relógios, brincos, piercing cordões, pulseiras e anéis), conforme recomendação da legislação;
- f) Manter cabelo grande preso, conforme recomendação da legislação;
- g) Seguir as recomendações da Comissão de Controle de Infecções Hospitalares;
- h) Não circular nas áreas externas ao hospital com jalecos e uniformes do hospital;
- i) Não expor a unidade hospitalar a mídias e redes sociais;

- j) Executar as funções determinadas pelo supervisor ou pelo chefe do serviço, pertinentes às atribuições do estágio;
- k) Zelar pelas normas ético-profissionais, de acordo com as normas emanadas pelos conselhos federal e regional, correlatos a área;
- 1) Respeitar convenientemente seus superiores, pares, funcionários e pacientes;
- m) Levar ao conhecimento do supervisor do programa ou chefe de servico as irregularidades relacionadas às instalações e funcionamento do hospital;
- n) Comparecer obrigatoriamente, quando convocado às reuniões;
- o) Zelar pelo uso e responsabilizar-se pelos danos aos materiais sob sua responsabilidade;
- p) Cumprir as normas estabelecidas neste manual e no Regimento;
- q) Não prestar informações ou assinar documentos sobre assuntos fora de sua competência;
- r) Não usar indevidamente ou em proveito próprio as instalações e materiais do INC;
- s) Não praticar atos atentatórios à moral e à ética no âmbito da instituição, mesmo fora do horário de suas atividades.

#### DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO A SEREM DESENVOLVIDAS:

### **Atividades Teóricas**

- Sessão Clínica Geral
- 2. **Grupo de Estudo:** Encontro semanal de estudo, supervisão e orientação.

# Atividades Práticas:

- Levantamento de dados do Prontuário
- Os estagiários serão orientados quanto ao levantamento dos dados contidos nos prontuários dos pacientes internados nesta instituição que sejam relevantes à Terapia Ocupacional.
  - II Preenchimento da planilha Movimento Diário da Terapia Ocupacional
- Os estagiários serão orientados sobre a planilha, como também sobre o preenchimento e a atualização da mesma.
  - III Realização Consulta/Acolhimento
- Visita a todos os leitos dos pacientes internados com objetivo de estabelecer vínculo terapêutico. Os estagiários serão orientados sobre:
  - a) Levantamento das necessidades emergentes através de avaliação clínica terapêutica ocupacional;
  - b) Direcionamento às atividades terapêuticas ocupacionais;
  - c) Observação: Em pacientes de primeira vez, além dos itens citados acima, será feita a apresentação do profissional terapeuta ocupacional e do estagiário, como também do serviço de Terapia Ocupacional.
  - IV REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO OCUPACIONAL E DOS COMPONENTES DO DESEMPENHO OCUPACIONAL

# O estagiário será orientado à:

- Fazer avaliação específica terapêutica ocupacional quando for detectada alguma alteração nos componentes do desempenho ocupacional.
- Serão priorizadas: Avaliação das Atividades de Vida Diária; Avaliação das Atividades Instrumentais de Vida Diária; Avaliação do Desenvolvimento Psicomotor; Avaliação do Desenvolvimento Percepto sensorial; Avaliação do Desenvolvimento Cognitivo e Avaliação das Habilidades Sociais e de Comunicação.
  - V PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES TERAPÊUTICAS OCUPACIONAIS

#### As Atividades Propostas:

- Atendimento Individual quando o paciente se encontra impossibilitado de comparecer ao atendimento grupal; quando em isolamento de contato ou isolamento respiratório; quando houver necessidade de intervenção individualizada, ou por desejo do paciente ou de seu acompanhante.
- Atendimento em grupo na brinquedoteca, no solário, no auditório, por meio de atividades lúdicas e terapêuticas, cognitivas, expressivas, culturais. Atividades de vida diária, atividades instrumentais de vida diária e atividades educativas.

O estágio deverá proporcionar o desenvolvimento de habilidades junto ao aluno, através da realização supervisionada de atividades práticas no setor de atuação. Dentro da exigência acadêmica, o aluno deverá ser capacitado a:

- · Inteirar-se de normas, procedimentos e protocolos referentes ao contexto hospitalar;
- Identificar demandas de intervenções terapêuticas ocupacionais;

- Realizar avaliações;
- Traçar plano de atendimento;
- Desenvolver análise de atividades;
- Promover o atendimento terapêutico ocupacional;
- Contribuir com estratégias de cuidado interdisciplinar;
- Interagir e trabalhar em equipe multiprofissional;
- Ao final do período de estágio, o aluno deverá apresentar competência para realizar avaliações e acompanhamento de curto e médio prazo em pacientes com cardiopatia de alta complexidade.

# DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES FACULTATIVAS E OBRIGATÓRIAS:

- · Comparecimento às sessões clínicas do INC
- Participar do Simpósio do INC
- Apresentar trabalhos teóricos

# **ANEXO 10**

Plano de Atividades de Estágio Não-Obrigatório em FISIOTERAPIA (FISIO)

#### DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO:

- SUPERVISORA GERAL: Juliana Rega de Oliveira
- SUPERVISORA DE ÁREA: Claudia Rosa de Oliveira

# DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

• O Candidato deverá estar regularmente matriculado no curso de graduação em fisioterapia de uma das seguintes Instituições de Ensino conveniadas com o INC (UNESA,UNIGRANRIO, UFRJ, IFRJ e PUC), e de acordo com a RESOLUÇÃO COFFITO n° 432 de 27 de setembro de 2013, que esteja regularmente matriculado em IES, cursando o estágio obrigatório do curso, no mínimo o penúltimo ano do curso (a partir do 7º período, simultâneo com o estágio obrigatório), tendo concluído todos os conteúdos teóricos inerentes à área de estágio (disciplinas do ciclo básico, fisioterapia em cardiologia, fisioterapia intensiva ou equivalentes) com CR≥7.

# DAS REGRAS ESPECÍFICAS PARA A PROVA:

Prova presencial de múltipla escolha.

# Conteúdo Programático:

- Anatomia e fisiologia do sistema cardiorrespiratório;
- Fisiopatologia do sistema cardiorrespiratório;
- Fisioterapia nas principais afecções cardiorrespiratórias.

# Referência Bibliográfica:

- Fundamentos da Terapia Respiratória de Egan (Craig L. Scanlan / Robert L. Wilkins / James K. Stoller);
- Tratado de Fisiologia Médica (Guyton & Hall);
- Fisiologia Respiratória (John B. West);
- Fisiopatologia Respiratória (John B. West);
- Anatomia Humana (Frank H. Netter);
- Fisioterapia em Cardiologia (Marisa M Regenga);
- Cardiologia do Exercício (Carlos E Negrão).

# DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA:

• Serão considerados aprovados todos que obtiverem nota ≥7 na prova objetiva, sendo classificados em ordem decrescente de notas de acordo com o número de vagas.

#### DO LOCAL DE ESTÁGIO:

• O estágio será realizado somente nas dependências do Instituto Nacional de Cardiologia. O acadêmico poderá realizar suas atividades supervisionadas nas unidades de terapia intensiva, enfermarias e ambulatórios, de acordo com a possibilidade e determinação da chefia do Serviço de Fisioterapia. O estágio será realizado obrigatoriamente no período da manhã.

# DAS REGRAS DE CONDUTA DO ESTAGIÁRIO:

- Providenciar as avaliações bimestrais junto ao supervisor de estágio;
- Seguir os programas estabelecidos pelos respectivos serviços, conforme programação.
- Chegada às 07h da manhã para o recebimento dos casos clínicos, sendo tolerado o atraso de até 15 minutos;
- Nas unidades deverão estar adequadamente vestidos, com jaleco branco (próprio, permitido logomarca da faculdade) ou com uniforme azul ("pijama") da unidade intensiva, sendo obrigatório o uso da identificação com crachá, e ainda, o uso de EPI, tal como máscara (cobrindo como narinas e a boca N95 / PFF2), luvas e toucas;
- Não deve fazer uso de adornos (relógios, brincos, cordões, pulseiras e anéis), conforme recomendação da legislação;
- Quem possuir cabelo grande deverá mantê-lo preso, conforme recomendação da legislação;
- Seguir as recomendações da Comissão de Controle de Infecções Hospitalares;
- Não circular nas áreas externas ao hospital com jalecos e uniformes do hospital;
- Não expor a unidade hospitalar a mídias e redes sociais;
- Executar as funções determinadas pelo supervisor ou pelo chefe do serviço, pertinentes as atribuições do estágio;
- Zelar pelas normas ético-profissionais, de acordo com as normas emanadas pelos conselhos federal e regional, correlatos a área;
- Respeitar convenientemente seus superiores, pares, funcionários e pacientes;
- Levar ao conhecimento do supervisor do programa ou chefe do serviço as irregularidades relacionadas às instalações e funcionamento do hospital;
- Comparecer obrigatoriamente, quando convocado, às reuniões;
- Zelar pelo uso e responsabilizar-se pelos danos aos materiais sob sua responsabilidade;
- É obrigação cumprir as normas estabelecidas neste manual e no Regimentos;
- É vedado prestar informações ou assinar documentos sobre assuntos fora de sua competência;
- É vedado liberar documentos de especialista tais como laudos cirúrgicos, laudos de exames de hemodinâmica, de exames complementares etc., sem a aposição da assinatura e identificação do médico supervisor;
- É vedado usar indevidamente ou em proveito próprio as instalações e materiais do INC;
- É vedado praticar atos atentatórios à moral e à ética no âmbito da instituição, mesmo fora do horário de suas atividades.

#### DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO A SEREM DESENVOLVIDAS:

Avaliação e elaboração supervisionada de plano de tratamento de pacientes indicados para atendimento nos setores da área de estágio específica; Atendimento supervisionado de pacientes acompanhados nas unidades de terapia intensiva, enfermarias e ambulatórios do INC; Evolução em prontuários dos atendimentos realizados sob supervisão; apresentação de artigos científicos/temas específicos determinados pela supervisão do estágio com intuito de instrumentalizar/discutir as competências fisioterapêuticas no âmbito da cardiología; preenchimento de dados no banco de dados do serviço de fisioterapia.

#### DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES:

• Discussões sobre fisiologia e fisiopatologia cardiopulmonar; Aulas/discussões e práticas sobre métodos de avaliação fisioterapêutica em terapia intensiva; Aulas/discussões sobre monitorização do paciente em internação hospitalar e em terapia intensiva; Aulas/discussões e práticas sobre técnicas de abordagens fisioterapêuticas em terapia intensiva; Orientação quanto aos recursos terapêuticos utilizados pelo profissional fisioterapeuta na UTI, nas enfermarias e ambulatórios;

### ANEXO 11

#### DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO:

SUPERVISOR GERAL: Dr. Sergio Olival

SUPERVISOR DE ÁREA: Dr. Sérgio Olival/ Dr. Felipe Miranda (UTCIC\*), Dr. Stephan Lachtermacher Pacheco (UCIC\*), Dr. Anderson Madeira (UCO\*).

\*UTCIC=Unidade de Terapia Cardiointensiva Cirúrgica; UCIC=Unidade Cardiointensiva Clinica; UCO=Unidade Coronariana.

#### DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

• O Candidato deverá estar regularmente matriculado no curso de graduação em Medicina, do 8º (sétimo) ao 10º (décimo) períodos, numa das seguintes Instituições de Ensino conveniadas com o INC: UNIRIO, UFRJ, UFRJ, UNESA e UNIGRANRIO.

# DAS REGRAS ESPECÍFICAS PARA SELEÇÃO:

• O candidato será avaliado através do histórico escolar atualizado contendo obrigatoriamente - Período e CR (não inferior a 7), prova presencial, de entrevista com análise do curriculum Lattes critérios Anexo 11.1, sendo apresentada uma demanda hipotética correlata a prática em campo, com o fito de verificar o raciocínio lógico do candidato.

# DAS REGRAS ESPECÍFICAS PARA 1ª ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO:

• Serão classificados até 150 (cento e cinquenta) candidatos através da ordem cronológica considerando o Período e CR mais elevado, estes serão convocados para 2ª Etapa Classificatória e eliminatória – Prova presencial.

| Período | Faculdade UNIRIO | Faculdade <b>UFRJ</b> | Faculdade <b>UFF</b> | Faculdade <b>UERJ</b> | Faculdade UNESA | Faculdade UNIGRANRIO |
|---------|------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------|----------------------|
| 8°      | 8 VAGAS          | 8 VAGAS               | 8 VAGAS              | 8 VAGAS               | 8 VAGAS         | 8 VAGAS              |
| 9º      | 8 VAGAS          | 8 VAGAS               | 8 VAGAS              | 8 VAGAS               | 8 VAGAS         | 8 VAGAS              |
| 10º     | 9 VAGAS          | 9 VAGAS               | 9 VAGAS              | 9 VAGAS               | 9 VAGAS         | 9 VAGAS              |

• A vagas não preenchidas serão ocupadas por interessados com melhor CR de períodos posteriores. A sobra de vagas de uma faculdade serão preenchidas por Faculdades que com melhore CR.

# DAS REGRAS ESPECÍFICAS PARA 2ª ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO:

- Serão classificados para a etapa das entrevistas até 30(trinta) candidatos através das notas obtidas na proya objetiva de múltipla escolha.
- Serão convocados para apresentação documental junto a DIGEP/INC os 9 (nove) primeiros classificados, sendo certo que, os classificados delimitados entre a 10º e 30º colocação farão parte do Cadastro Reserva I;
- Os demais candidatos que obtiverem nota mínima na prova, ou seja, 7 (sete) pontos, e não forem classificados para entrevista, farão parte do <u>Cadastro Reserva II</u> e serão convocados caso os 30 primeiros classificados já tenham sido chamados <u>na vigência deste Edital</u>.

#### DAS REGRAS ESPECÍFICAS PARA 3ª ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO:

• Serão convocados para entrevista classificatória os 30(trinta) primeiros colocados extraídos da 2º etapa classificatória, em data e horário a serem definidos, no Instituto Nacional de Cardiologia. Serão membros da banca no mínimo dois profissionais atuantes nas unidades de terapia intensiva do INC ou pertencentes à Divisão de Ensino. A entrevista será estruturada em tópicos, a saber: motivação do candidato, disponibilidade para exercer o estágio não obrigatório, e discussão sobre as atividades listadas no curriculum lattes.

# DA REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

- Braunwald, Heart Disease. 12° Ed. ElSevier. 2022
- Harrison's Principles of Internal Medicine. 19<sup>a</sup> edição 2016

### DAS REGRAS ESPECÍFICAS PARA A ENTREVISTA:

- A entrevista será presencial, em data e horário a serem definidos, no Instituto Nacional de Cardiologia. Serão membros da banca dois profissionais atuantes nas unidades de terapia intensiva do INC ou pertencentes à Divisão de Ensino.
- A entrevista será estruturada em tópicos, a saber: motivação do candidato, disponibilidade para exercer o estágio não obrigatório, e discussão sobre as atividades listadas no curriculum lattes. Terá duração máxima de 30 minutos.

#### DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA:

- Estar nos períodos indicados no momento do chamamento para preenchimento da vaga.
- Ter a possibilidade de cumprir pelo menos 6 meses de estágio (tempo mínimo previsto).
- Critérios de desempate serão como no ANEXO I.
- Ter nota acima de 10 de acordo com as regras abaixo:
  - Nota da prova 2ª etapa (prova objetiva) terá peso 10;
  - Curriculum Lattes, terá peso 5, que será avaliado segundo os critérios do ANEXO 11.1;
  - Entrevista peso 5.
- Será atribuída nota e uma ordem de classificação.

# DO LOCAL DE ESTÁGIO:

As unidades de prática do estágio são três, a Unidade Cardiointensiva Clinica (UCIC), a Unidade Coronariana (UCO) e a Unidade de Terapia Cardiointensiva Cirúrgica (UTCIC), na medida da disponibilidade e necessidade.

#### DAS REGRAS DE CONDUTA DO ESTAGIÁRIO:

- Seguir os programas estabelecidos pelos respectivos servicos, conforme ATIVIDADES DE ESTÁGIO A SEREM DESENVOLVIDAS.
- Nas unidades deverão estar adequadamente vestidos, com jaleco branco (próprio, permitido logomarca da faculdade) ou com uniforme azul ("pijama") da unidade intensiva, sendo obrigatório o uso da identificação com crachá, e ainda, o uso de EPI, tal como máscara (cobrindo como narinas e a boca N95 / PFF2), luvas e toucas;
- Não deve fazer uso de adornos (relógios, brincos, cordões, pulseiras e anéis), conforme recomendação da legislação;
- Quem possuir cabelo grande deverá mantê-lo preso, conforme recomendação da legislação;
- Seguir as recomendações da Comissão de Controle de Infecções Hospitalares;
- Não circular nas áreas externas ao hospital com jalecos e uniformes do hospital;
- Não expor a unidade hospitalar a mídias e redes sociais;
- Executar as funções determinadas pelo supervisor ou pelo chefe do serviço ou pesquisador responsável pelo estágio, pertinentes às atribuições do estágio;
- Zelar pelas normas ético-profissionais, de acordo com as normas emanadas pelos conselhos federal e regional, correlatos a área;
- Respeitar seus superiores, pares, funcionários ,pacientes e familiares;
- Levar ao conhecimento do supervisor do programa ou chefe do serviço ou pesquisador as irregularidades relacionadas às instalações e funcionamento do hospital;
- Comparecer obrigatoriamente, quando convocado, às reuniões administrativas e científicas;
- Zelar pelo uso e responsabilizar-se pelos danos aos materiais sob sua responsabilidade;
- Cumprir as normas estabelecidas pelo Código de Ética do INC;
- É vedado prestar informações ou assinar documentos sobre assuntos fora de sua competência;
- É vedado liberar documentos de especialista tais como laudos cirúrgicos, laudos de exames de hemodinâmica, de exames complementares etc., sem a aposição da assinatura e identificação do médico supervisor;
- É vedado usar indevidamente ou em proveito próprio as instalações e materiais do INC;
- É vedado praticar atos atentatórios à moral e à ética no âmbito da instituição, mesmo fora do horário de suas atividades;
- É obrigatório zelar pela confidencialidade dos dados dos pacientes obtidos a partir de bancos de dados dos serviços ou diretamente da prática clínica-assistencial;
- Providenciar as avaliações bimestrais junto ao supervisor de estágio.
- Será fornecido certificado ao acadêmico que completar pelo menos 6 meses de estágio.

#### DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO A SEREM DESENVOLVIDAS:

- O estagiário durante 3 semanas do mês tem a responsabilidade de :
- Visita aos pacientes internados;
- Realização de evolução, sob supervisão de médico do setor (validadas pelo médico da unidade);
- Discussão e apresentação dos casos com "staffs" durante a discussão multiprofissional diária;
- Participação nos procedimentos invasivos como assistente do médico da unidade (sob supervisão);
- Apresentação de sessões clínicas;
- Durante uma semana do mês, o acadêmico dedicar-se-á à participação direta em trabalhos científicos, sob supervisão. Essa participação poderá se dar pela coleta prospectiva e análise de dados em bancos do serviço, ou trabalho original, prospectivo.

#### DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES FACULTATIVAS E OBRIGATÓRIAS:

- É obrigatório que o aluno elabore relatório de atividades desenvolvidas ao longo do estágio, tanto assistenciais quanto científicas, com periodicidade mensal;
- É obrigatório o comparecimento a aulas ou sessões acadêmicas destinadas ao Ensino sempre que convocado;
- Será encorajada a redação de resumos para congressos e sua apresentação, em que deve figurar o nome dos profissionais orientadores e do Instituto Nacional de Cardiologia como instituição de origem dos dados.

| ITEM AVALIADO   | PONTOS POR ITEM  | PONTOS POSSÍVEIS (MÁXIMO) |  |  |  |  |
|---|--|---------------------------|--|--|--|--|
| 1. MONITORIA (POR SEMESTRE ACADÊMICO COMPLETO)  | 2,5  | 10                        |  |  |  |  |
| 2. EXTENSÃO EXTRACURRICULAR — CURSO DE EXTENSÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 10 HORAS EM ÁREA DE CLINICA MÉDICA, CARDIOLOGIA OU TERAPIA INTENSIVA  | 2 (para cada 10h de curso)                                 | 30                        |  |  |  |  |
| 3. EXTENSÃO EXTRACURRICULAR – ESTÁGIOS EM HOSPITAIS PÚBLICOS OU HOSPITAIS PRIVADOS CARDIOLÓGICOS OU COM TERAPIA INTENSIVA   | 5 (para cada semestre de estágio semanal de 20 a 24 horas) | 30 -                      |  |  |  |  |
| 5. PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (POR SEMESTRE ACADÊMICO COMPLETO)   | 10   | 30                        |  |  |  |  |
| 6. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, JORNADAS, SEMINÁRIOS E SIMPÓSIOS NA ÁREA DE MEDICINA   | 1 (por participação)                                       | 10                        |  |  |  |  |
| 7. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS EM CONGRESSOS, JORNADAS, SEMINÁRIOS E SIMPÓSIOS NA ÁREA DE MEDICINA( NA FORMA DE POSTER OU ORAL )  | 2 (por participação)                                       | 20                        |  |  |  |  |
| VALOR TOTAL   |  | 100 PONTOS                |  |  |  |  |
| Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES AO CURRICULUM VITAE são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos a pelo INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA, incluindo a exclusão do concurso. |  |                           |  |  |  |  |
| Rio de Janeiro,/  |  |                           |  |  |  |  |
| Assinatura do candidato   |  |                           |  |  |  |  |
|   |  |                           |  |  |  |  |
|   |  |                           |  |  |  |  |

# ANEXO 12

# Plano de Atividades de Estágio Não-Obrigatório em QUALIDADE E SEGURANÇA (NQS)

# DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO:

- <u>SUPERVISORA GERAL</u>: Márcia Regina Guimarães Vasques, Lílian Moreira do Prado
- SUPERVISORA DE ÁREA: Bárbara do Nascimento Caldas; Monaliza Gomes Pereira; Renato Dias Barreiro Filho, Rafaela Videira Lopes, Vanessa dos Reis Von Doellinger, Daniela Alves da Rocha, Rosana Novello.

# DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

• O Candidato deverá estar regularmente matriculado e cursando, a partir do 6º período da graduação um dos seguintes cursos: Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição de uma das seguintes Instituições de Ensino conveniadas com o INC: UNESA, UNIRIO, UFRJ, U

#### DO PROCESSO SELETIVO:

O processo de seleção será realizado por análise curricular e entrevista. Os candidatos deverão encaminhar currículo lattes no momento da inscrição.

#### Análise curricular:

Considerar participação em cursos, grupos de pesquisa, projetos ou pesquisas específicas na área de saúde.

Destaque em trabalhos acadêmicos, publicações, apresentações em conferências, congressos, simpósios, seminários, recebimento de prêmios acadêmicos.

Qualquer experiência de trabalho anterior, mesmo que não seja diretamente relacionado a área da pesquisa em saúde.

Atividades extracurriculares: Destaques em atividades que demonstram compromisso com a área de saúde, por exemplo: voluntariado, sociedades estudantis.

#### Entrevista

Os candidatos pré-selecionados, por análise de currículo, receberão um e-mail confirmando a participação na entrevista presencial para avaliação técnica, com data e hora marcada.

Nesta etapa o candidato terá a oportunidade de demonstrar seu interesse, motivação, conhecimento, experiência acadêmica, experiências prévias (trabalho ou voluntariado), competências, habilidades técnicas e humanas.

Local da entrevista: Instituto Nacional de Cardiologia

Núcleo da Qualidade e Segurança, Rua das Laranjeiras, 374 – 2º andar - Laranjeiras - Rio de Janeiro – RJ.

#### DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA:

Os seguintes requisitos são necessários:

- Inglês capacidade de leitura de artigos científicos (mínimo);
- Afinidade para lidar com público e pacientes (em atividades não assistenciais);
- Capacidade de trabalho em equipe;
- Interesse em adquirir novos conhecimentos;
- Ter experiência e/ou habilidades em usar Pacote Office;
- Desejável que tenha alguma experiência com pesquisa;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicar-se às atividades.

#### DO LOCAL DE ESTÁGIO:

Núcleo da Qualidade e Segurança (NQS)

#### DAS REGRAS DE CONDUTA DO ESTAGIÁRIO:

# Além das regras disponíveis no manual do estagiário entregue na admissão, é importante:

- Providenciar as avaliações bimestrais junto ao supervisor de estágio;
- Seguir os programas estabelecidos pelos respectivos serviços, conforme programação;
- Obrigatório o uso da identificação com crachá, e ainda, o uso de máscara (cobrindo narinas e a boca) nas áreas assistenciais;
- Não deve fazer uso de adornos (relógios, brincos, cordões, pulseiras e anéis), conforme recomendação da legislação;
- Quem possuir cabelo grande deverá mantê-lo preso, conforme recomendação da legislação;
- Seguir as recomendações da Comissão de Controle de Infecções Hospitalares;
- Não circular nas áreas externas ao hospital com jalecos e uniformes do hospital;
- Não expor a unidade hospitalar a mídias e redes sociais;
- Executar as funções determinadas pelo supervisor ou pelo chefe do serviço, pertinentes às atribuições do estágio;
- Zelar pelas normas ético-profissionais, de acordo com as normas emanadas pelos conselhos federal e regional, correlatos a área;
- Respeitar convenientemente seus superiores, pares, funcionários e pacientes;
- Comparecer obrigatoriamente, quando convocado, às reuniões;
- Zelar pelo uso e responsabilizar-se pelos danos aos materiais sob sua responsabilidade;
- É obrigação cumprir as normas estabelecidas no manual do aluno;

- É vedado prestar informações ou assinar documentos sobre assuntos fora de sua competência;
- É vedado usar indevidamente ou em proveito próprio as instalações e materiais do INC.

# DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Levantamento bibliográfico em periódicos e seleção de artigos;
- Coleta de dados em prontuários dentro da instituição;
- Leitura de artigos e apresentação em seções internas;
- Auditorias nas unidades de internação sob a supervisão da preceptoria;
- Aplicação de ferramentas estruturadas e não estruturadas para desenvolvimento de projetos ou para ações de melhorias;
- Participação nos projetos em desenvolvimento no setor, incluindo coleta de dados e alimentação de bancos de dados;
- Participação em eventos relacionados à área de atuação de acordo com a orientação do preceptor.
- Apresentação de temas pelo estagiário e discussão do assunto com a equipe.
- Construção de produtos para apresentação em eventos acadêmicos e para publicações científicas

#### **ANEXO 13**

Plano de Atividades de Estágio Não-Obrigatório em ADMINISTRAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ADM)

# DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO:

- SUPERVISORA GERAL: Cláudia de Amorim Pereira Paiva
- SUPERVISORA DE ÁREA: Marlucia Merlim de Almeida Oliveira

# DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

- Estar matriculado no curso de Administração ou Administração Pública a partir do 4º período (UNESA, CEFET, UNIGRANRIO, UFRJ, UERJ, UNIRIO e UFF).
- Possuir Coeficiente de Rendimento a partir de 7,0 (sete).

# DAS REGRAS ESPECÍFICAS PARA SELEÇÃO:

• O candidato será avaliado através de entrevista com análise do curriculum Lattes e do histórico escolar atualizado.

#### REGRAS ESPECÍFICAS PARA A ENTREVISTA:

• Entrevista guiada com a apresentação de um problema, relativo às modalidades de aquisição na Administração Pública, de modo a identificar as habilidades técnicas e cognitivas do candidato.

Obs: A entrevista terá caráter classificatório na seleção do candidato.

# DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA:

- Os requisitos para preenchimento da vaga são:
- Estar matriculado no curso de Administração ou Administração Pública em instituição de ensino conveniada;
- Possuir Coeficiente de Rendimento a partir de 7,0 (sete)
- Apresentar disponibilidade de horário para realização das horas de estágio
- Ter, no mínimo, 6 (seis) meses para a conclusão no curso na Instituição de ensino, no momento da admissão no estágio.

# DO LOCAL DE ESTÁGIO:

• Instituto Nacional de Cardiologia

#### DAS REGRAS DE CONDUTA DO ESTAGIÁRIO:

- Providenciar as avaliações bimestrais junto ao supervisor de estágio;
- Seguir os programas estabelecidos pelos respectivos serviços, conforme programação.
- Horário comercial, em período a ser definido de acordo com a disponibilidade do candidato;
- Nas unidades deverão estar adequadamente vestidos, não sendo permitido o uso de camisetas, top, bermudas/short, chinelo;
- Não expor a unidade hospitalar a mídias e redes sociais;
- Executar as funções determinadas pelo supervisor ou pelo chefe do serviço, pertinentes as atribuições do estágio;
- Zelar pelas normas ético-profissionais, de acordo com as normas emanadas pelos conselhos federal e regional, correlatos a área;
- Respeitar convenientemente seus superiores, pares, funcionários e pacientes;
- Levar ao conhecimento do supervisor do programa ou chefe do serviço as irregularidades relacionadas às instalações e funcionamento do hospital;
- Comparecer obrigatoriamente, quando convocado, às reuniões;
- Zelar pelo uso e responsabilizar-se pelos danos aos materiais sob sua responsabilidade;
- É obrigação cumprir as normas estabelecidas neste manual e nos Regimentos;
- É vedado prestar informações ou assinar documentos sobre assuntos fora de sua competência;
- É vedado usar indevidamente ou em proveito próprio as instalações e materiais do INC;
- É vedado praticar atos atentatórios à moral e à ética no âmbito da instituição, mesmo fora do horário de suas atividades.

#### DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO A SEREM DESENVOLVIDAS:

- ARQUIVOS E DOCUMENTOS: Preparar / organizar / analisar / Arquivar documentos e correspondências diversas; Organização e localização de arquivos físicos e digitalizados; Auxiliar no controle do arquivo; Conferência de documentos; Cooperar no recebimento, expedição e controle de documentos e nos agendamentos Formação e desenvolvimento de acervos; Atualização do banco de dados;
- ATENDIMENTO: Auxiliar / Cooperar / no atendimento telefônico prestando informações sobre os serviços;
- RELATÓRIOS: Emissão de relatórios em geral; Análise de resultados; Elaboração de gráficos; Estudo de regressão; Elaboração de planilha e documentos para análises gerenciais de controle; Elaboração e conferência de relatórios/ planilhas; Auxiliar no controle de relatórios; Levantamento e tabulação de dados para composição de projetos organizacionais; Preparação de apresentações em PowerPoint; Suporte nos controles internos visando análise de métricas e otimização de resultados; Auditoria de procedimentos e processos como elaboração de planilhas, registro de informação, análise de documentos, conferência de cálculos; Auditoria e revisão de sistemas de controle interno;
- QUALIDADE TOTAL: Colaboração na implantação de ferramentas de qualidade (PDCA, GUT, 5W2H, SWOT, entre outras);
- SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS: Acompanhar os procedimentos das atividades; Auxiliar nos serviços administrativos Suporte / Atualização nos processos internos; Colaborar na redação e digitação de documentos em geral; Digitar documentos diversos; Recepcionar; Protocolar; Dar encaminhamento; Chancelar; Cadastrar; Processar; Acompanhamento de processos administrativos; Fornecer informações diversas;
- ATIVIDADES DE OSM: Desenho de fluxos e processos; Auxiliar no desenvolvimento de atividades de OSM Participar da elaboração de formulários, gráficos, planilhas, fluxogramas, funcionogramas e demais instrumentos organizacionais; Participar do desenho e redesenho de processos de negócios administrativos e organizacionais; Elaboração de manuais, relatórios, atas e outros documentos em forma digital; Realizar levantamentos de procedimentos e fazer a montagem de organogramas e fluxos; Desenvolver planilhas de acompanhamento dos contratos; Desenvolvimento de planilhas para gerenciamento dos processos dentro da empresa; Participar da organização de arquivos e das atividades de O & M;
- COMPRAS: Suporte em pesquisas internas; Controles internos; Acompanhamento das requisições de compra; Leitura entendimento das regras de trabalho referente às atividades de Compras; Realizar, sob supervisão, os pedidos de cotação, recebendo e analisando as propostas comerciais; Acompanhar a manutenção e atualização do cadastro de fornecedores; Contatar fornecedores, negociar preços; Elaboração de formulários e procedimentos para cotação, compras e relação com fornecedores; Emissão de requisições e pedidos de compra; Cooperar no controle de materiais;
- OUTROS: Reuniões e eventos; Participação em palestras e atividades práticas que aborda informações sobre a Instituição; Gestão e organização de materiais; Inovação nos sistemas de gestão utilizados pela área; Receber e respeitar orientações sobre ética, responsabilidade social e princípios constitucionais aplicados ao Direito Administrativo da atividade pública; Gestão de unidades de informação; Acompanhar/atualizar o sistema de gestão de riscos; Acompanhar/atualizar os programas de gestão.

### **ANEXO 14**

Plano de Atividades de Estágio Não-Obrigatório em PESQUISA CLÍNICA (PC)

DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO:

<u>SUPERVISORA GERAL</u>: Valéria Gonçalves da Silva <u>SUPERVISORA DE ÁREA</u>: Valéria Gonçalves da Silva

### DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

O Candidato deverá estar regularmente matriculado no curso de graduação em Enfermagem, Medicina e Fisioterapia, estar no mínimo cursando 4º período de uma das seguintes Instituições de Ensino conveniadas com o INC: (UNIRIO, UFRJ, UERJ, UFF e UNESA).

A seleção será realizada através de análise curricular e entrevista on-line.

#### DAS REGRAS ESPECÍFICAS PARA A ENTREVISTA:

- Entrevista on line;
- Teste prévio de equipamento;
- Efetuar um teste prévio de seu equipamento é crucial;
- Ambiente adequado e iluminação.

# DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA:

Os candidatos devem no mínimo no segundo ano da faculdade, graduandos dos cursos de Enfermagem, Medicina e Fisioterapia.

# DO LOCAL DE ESTÁGIO:

• Coordenação de Ensino e Pesquisa na Unidade de Pesquisa Clínica

#### DAS REGRAS DE CONDUTA DO ESTAGIÁRIO:

- Providenciar as avaliações bimestrais junto ao supervisor de estágio;
- Seguir os programas estabelecidos pelos respectivos serviços, conforme programação.
- Chegada às 8h da manhã, sendo tolerado o atraso de até 15 minutos;
- Nas unidades deverão estar adequadamente vestidos, com jaleco branco (próprio, permitido logomarca da faculdade), sendo obrigatório o uso da identificação com crachá,
- Não deve fazer uso de adornos (relógios, brincos, cordões, pulseiras e anéis), conforme recomendação da legislação;
- Na assistência ao paciente se possuir cabelo grande deverá mantê-lo preso, conforme recomendação da legislação;
- Seguir as recomendações da Comissão de Controle de Infecções Hospitalares;
- Não circular nas áreas externas ao hospital com jalecos e uniformes do hospital;
- Não expor a unidade hospitalar a mídias e redes sociais;
- Executar as funções determinadas pelo supervisor ou pelo chefe do serviço, pertinentes as atribuições do estágio;
- Zelar pelas normas ético-profissionais, de acordo com as normas emanadas pelos conselhos federal e regional, correlatos a área;
- Respeitar convenientemente seus superiores, pares, funcionários e pacientes;
- Levar ao conhecimento do supervisor do programa ou chefe do serviço as irregularidades relacionadas às instalações e funcionamento do hospital;
- Comparecer obrigatoriamente, quando convocado, às reuniões;
- Zelar pelo uso e responsabilizar-se pelos danos aos materiais sob sua responsabilidade;
- É obrigação cumprir as normas estabelecidas neste manual e no Regimentos;
- É vedado prestar informações ou assinar documentos sobre assuntos fora de sua competência;
- É vedado liberar documentos de especialista tais como laudos cirúrgicos, laudos de exames de hemodinâmica, de exames complementares etc., sem a aposição da assinatura e identificação do médico supervisor;
- É vedado usar indevidamente ou em proveito próprio as instalações e materiais do INC;
- É vedado praticar atos atentatórios à moral e à ética no âmbito da instituição, mesmo fora do horário de suas atividades.

### DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Participação em recrutamento de participantes em estudos clínicos;
- Orientações e esclarecimentos relacionados à pesquisa ao participante;
- Aplicar o termo de consentimento livre e esclarecido (TCLE) com verificação do preenchimento correto e da assinatura;
- Agendar a primeira visita no ambulatório do setor de Pesquisa (5º andar);
- Recepcionar o participante e encaminha-lo ao laboratório para coleta de sangue e ou outros exames de acordo com o protocolo de cada estudo;

- Encaminhar ao laboratório e ao centro de terapia celular as amostras de sangue coletadas para análise, armazenamento e posterior envio;
- Encaminhar o participante ao ambulatório da Pesquisa para avaliação clínica e aferição dos parâmetros vitais (pressão arterial, frequência cardíaca, frequência respiratória, temperatura e saturação de oxigênio);
- Aplicar os questionários aos participantes de acordo com o protocolo de cada estudo;
- Preenchimento da e-CRF no banco de dados REDCap;
- Acompanhar e avaliar o participante da pesquisa para identificação de possíveis de eventos adversos;
- Realizar contato telefônico para agendamento de consultas e/ou exames e/ou seguimento.
- Elaborar o treinamento e treinar a equipe:
- Elaborar fluxograma, procedimento operacional padrão (POP), documentos referente ao estudo e manuais de instrução ao participante da pesquisa;

# DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES FACULTATIVAS E OBRIGATÓRIAS:

- Apresentação de trabalhos científicos em congressos e ou simpósios facultativo
- Participação em congresso e ou eventos na área da Pesquisa Clínica facultativo
- Realização de curso de Boas práticas clínicas obrigatório

#### **ANEXO 15**

# Plano de Atividades de Estágio Não-Obrigatório em PESQUISA OPERACIONAL (PO)

# DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO:

- SUPERVISORA GERAL: Helena Cramer Veiga Rey
- SUPERVISORA DE ÁREA: Lílian Moreira do Prado; Tereza Cristina Felippe Guimarães; Isabel Cristina Pacheco da Nóbrega.

### DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

• O Candidato deverá estar regularmente matriculado e cursando, a partir do 5º período da graduação um dos seguintes cursos da área de saúde: Enfermagem, Farmácia, Medicina, Biologia, Fisioterapia, Nutrição ou Biomedicina, de uma das seguintes Instituições de Ensino conveniadas com o INC: UNESA, UNIRIO, UFRJ, UFRJ, UFRJ, IFRJ e UNIGRANRIO.

#### DO PROCESSO SELETIVO:

O processo de seleção será realizado por análise curricular e entrevista. Os candidatos deverão encaminhar currículo lattes no momento da inscrição.

#### Análise curricular:

- Considerar participação em cursos, grupos de pesquisa, projetos ou pesquisas específicas na área de saúde.
- Destaque em trabalhos acadêmicos, publicações, apresentações em conferências, congressos, simpósios, seminários, recebimento de prêmios acadêmicos.
- Qualquer experiência de trabalho anterior, mesmo que não seja diretamente relacionado a área da pesquisa em saúde.
- · Atividades extracurriculares: Destaques em atividades que demonstram compromisso com a área de saúde, por exemplo: voluntariado, sociedades estudantis.

#### Entrevista:

Os candidatos pré-selecionados, por análise de currículo, receberão um e-mail confirmando a participação na entrevista presencial para avaliação técnica, com data e hora marcada.

Nesta etapa o candidato terá a oportunidade de demonstrar seu interesse, motivação, conhecimento, experiência acadêmica, experiências prévias (trabalho ou voluntariado), competências, habilidades técnicas e humanas.

Local da entrevista: Instituto Nacional de Cardiologia

Unidade de Pesquisa Operacional, Rua das Laranjeiras, 374 – 5º andar - Laranjeiras - Rio de Janeiro – RJ.

#### DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA:

Os seguintes requisitos são necessários:

- Inglês capacidade de leitura de artigos científicos (mínimo)
- Afinidade para lidar com público
- Capacidade de trabalho em equipe
- Interesse em adquirir novos conhecimentos
- Ter experiência e/ou habilidades em usar sistemas, banco de dados, Pacote Office e principalmente o EXCEL;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicar-se às atividades;

# DO LOCAL DE ESTÁGIO:

· Pesquisa Operacional (PO)

#### DAS REGRAS DE CONDUTA DO ESTAGIÁRIO:

# Além das regras disponíveis no manual do estagiário entregue na admissão, é importante:

- Providenciar as avaliações bimestrais junto ao supervisor de estágio;
- Seguir os programas estabelecidos pelos respectivos serviços, conforme programação.
- Obrigatório o uso da identificação com crachá, e ainda, o uso de máscara (cobrindo narinas e a boca) nas áreas assistenciais;
- Não deve fazer uso de adornos (relógios, brincos, cordões, pulseiras e anéis), conforme recomendação da legislação;
- Quem possuir cabelo grande deverá mantê-lo preso, conforme recomendação da legislação;
- Seguir as recomendações da Comissão de Controle de Infecções Hospitalares;
- · Não circular nas áreas externas ao hospital com jalecos e uniformes do hospital;
- Não expor a unidade hospitalar a mídias e redes sociais;
- Executar as funções determinadas pelo supervisor ou pelo chefe do serviço, pertinentes as atribuições do estágio;
- Zelar pelas normas ético-profissionais, de acordo com as normas emanadas pelos conselhos federal e regional, correlatos a área;
- Respeitar convenientemente seus superiores, pares, funcionários e pacientes;
- Comparecer obrigatoriamente, quando convocado, às reuniões;
- Zelar pelo uso e responsabilizar-se pelos danos aos materiais sob sua responsabilidade;
- É obrigação cumprir as normas estabelecidas no manual do aluno;
- É vedado prestar informações ou assinar documentos sobre assuntos fora de sua competência;
- É vedado usar indevidamente ou em proveito próprio as instalações e materiais do INC;

# DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Levantamento de dados assistenciais referente a banco de dados dos serviços;
- O agrupamento dos dados em comum nos bancos de dados entre os serviços
- A revisão dos dados junto com o Núcleo de Qualidade e Segurança
- Definição dos Indicadores de produção/segurança e qualidade
- Alimentar e confeccionar bancos de dados existentes na plataforma digital REDCap.
- Levantamento bibliográfico em periódicos e seleção de artigos, elaboração de pergunta de pesquisa; estratégias de busca por base de dados em artigos científicos; análise crítica de dados desenvolvimento do raciocínio crítico.
- Manter os princípios básicos da segurança da informação (confidencialidade dos dados)
- DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIAS:
- · Leitura de material técnico da área
- Apresentação de temas pelo estagiário e discussão do assunto com a equipe.
- Execução de atividades de pesquisa sob supervisão.

- Participar das reuniões semanais da equipe.
- Participação em grupo de pesquisa
- Construção de produtos para apresentação em eventos acadêmicos e para publicações científicas.

A presente Termo de Edital segue assinada pelo servidor responsável pela sua elaboração e pela senhora Coordenadora de Ensino e Pesquisa do INC, conforme as assinaturas eletrônicas infine.



Documento assinado eletronicamente por Tereza Cristina Felippe Guimaraes, Chefe da Seção de Ensino, em 12/03/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Helena Cramer Veiga Rey, Coordenador(a) de Ensino e Pesquisa, em 13/03/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Sheila Leal Gomes Vasconcelos, Analista Administrativo, em 13/03/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Aurora Felice Castro Issa, Diretor(a) do Instituto Nacional de Cardiologia**, em 15/03/2024, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0039403553 e o código CRC 23BE5DA8.

**Referência:** Processon o 33409.008961/2023-23